



1 **ATA N. 07/2018 DA 880ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, REALIZADA NO DIA 19 e 20**
3 **DE JULHO DE 2018.** -----

4 A Plenária iniciou-se às quatorze horas do dia dezoito de julho de dois mil e
5 dezoito, na Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR,
6 situado na Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296, Hugo Lange, em Curitiba/PR. -----

7 **Presentes: Dra. Mirian Ramos Fiorentin – Presidente, Dr. Márcio Augusto**
8 **Antoniassi – Vice-Presidente, Dra. Sandra Iara Sterza – Diretora Tesoureira,**
9 **Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro – Diretora Secretária-Geral, Dr. Arnaldo**
10 **Zubioli, Dr. Fábio de Brito Moreira, Dr. José dos Passos Neto, Dra. Karen**
11 **Janaina Galina, Dra. Leila de Castro Marques Murari, Dra. Marina Gimenes, Dra.**
12 **Marina Sayuri Mizutani Hashimoto – Conselheiros Regionais.** -----

13 **Justificativa de Ausência: Dr. Edmar Miyoshi, Dra. Maria do Carmo Marques**
14 **Baraldo e Dra. Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki – Conselheiros Regionais e**
15 **Dr. Valmir de Santi - Conselheiro Federal.** -----

16 **Presentes também:** Dennis Armando Bertolini – Conselheiro Federal Suplente,
17 Mauren Isfer Anghebem - Conselheira Regional Suplente, Jerry Gandin –
18 Farmacêutico Convidado, Sérgio Satoru Mori – Gerente Geral, Eduardo Antônio
19 Pereira Pazim – Gerente de Fiscalização, Fernanda Rogenski Penteadó – Gerente
20 de Ética, Jackson Carlos Rapkiewicz – Gerente Técnico Científico, Cristiane
21 Bregenski Felício - Gerente Contábil, Marissol Alves – Assessora da Diretoria,
22 Gustavo Lavorato Justino da Silva – Assessor de Comunicação, Tayna F. de Lima –
23 Assessora de Fiscalização, Laís Zuzzi Ferrari Vannucci – Farmacêutica Fiscal,
24 Luana Gomes Luz de Carvalho – Farmacêutica Fiscal, Gabriele Luize Pereira –
25 Farmacêutica Fiscal, Marcelo Eduardo Polak – Farmacêutico Fiscal, Eduardo Carlos
26 Freitas – Farmacêutico Fiscal, Welinson Fabrício da Silva - Farmacêutico Fiscal,
27 José Paulo Pacola – Farmacêutico Fiscal, Luciano Gonçalves Pacheco –
28 Farmacêutico Fiscal, Edson João Garcia - Farmacêutico Fiscal, Jorge Antônio Salem
29 – Farmacêutico Fiscal, Silvio Franchetti – Farmacêutico Fiscal, Nayana Banhara –
30 Farmacêutica Fiscal e Daiane Perondi – Farmacêutica Fiscal. -----

31 **Aprovação da Ata anterior:** A Diretora Secretária-Geral Dra. Nádia Maria Celuppi
32 Ribeiro informou que duas retificações foram feitas na Ata em apreciação, referente
33 ao mês anterior, uma por solicitação da Conselheira Dra. Mônica Holtz Cavichiolo
34 Grochocki, nas linhas 403 a 415, lendo o fragmento reformulado. No mesmo sentido,
35 expôs pedido semelhante para promover a complementação no relato do
36 Conselheiro Dr. Arnaldo Zubioli, a fim de incluir os dois nomes de membros da
37 Diretoria citados em uma acusação que fora promovida por este, propondo-se a
38 seguinte redação, a saber, “Na sequência o Dr. Arnaldo Zubioli solicitou que os
39 posicionamentos manifestados, quando do julgamento de Processos Administrativos
40 Fiscais, Éticos, entre outros, se reservem ao Plenário, entendendo antiético o relato
41 da Dra Mirian Ramos Fiorentin e do Dr Márcio Augusto Antoniassi que
42 compartilharam, externamente, opiniões proferidas em Reunião Ordinária, quando
43 da realização de encontros no interior do Estado. Também alegou que o Pleno não
44 seria constituído de situação e oposição à Presidência, mas de decisões alcançadas
45 pelo voto da maioria e que, portanto, devem ser cumpridas referenciando o
46 entendimento do grupo como um todo. Neste viés, reafirmou que a declaração diz
47 respeito apenas aos Diretores mencionados, excluindo a Dra Nadia Maria Celuppi
48 Ribeiro e Dra Sandra Iara Sterza. Assim, caso entenda-se necessário, se dispôs a



49 apresentar, no encontro de julho, gravações de reuniões que motivaram o presente
50 pronunciamento. Face ao exposto, os Diretores supracitados manifestaram interesse
51 em recepcionar as provas do fato no próximo encontro, a fim de esclarecer qualquer
52 divergência interpretativa”. Neste contexto, o autor da fala manifestou-se dizendo
53 que a proposta causou-lhe espécie, porque não nominou o solicitante. Nestes
54 termos, disse: “Não me reporto e me lembro muito bem, que eu disse que eu faria
55 duas reclamações, duas reclamações, não disse acusação, duas reclamações. Uma
56 sobre esse aspecto, que é exatamente de que reuniões havidas com farmacêuticos,
57 houve quem se manifestasse por ter gravado, que havia menções às administrações
58 anteriores, em relação às decisões que eram proferidas no Plenário, que é muito
59 diferente do que está aí. Não sei quem pediu, é a primeira coisa, para que você
60 possa votar alguém tem que ter feito o pedido. Então não é acusação é a primeira
61 coisa que eu falo. Segundo, para que eu possa cortejar o que foi feito e o retirado eu
62 quero gravações dessa minha fala e só posteriormente me manifestarei sobre a Ata,
63 só posteriormente, no momento eu quero a gravação”. Dra. Mirian Ramos Fiorentin
64 disse acreditar que o Gabinete ainda tenha a gravação, concordando com a
65 concessão e esclarecendo que o pedido tão somente teria buscado mencionar que
66 as considerações em foco eram referentes à Presidência e a Vice-Presidência e não
67 aos quatro Diretores, “então eu fiz questão que se nominassem quem eram as
68 pessoas que estavam excluídas da gravação ou da menção, os nomes das Diretoras
69 aqui que fazem grupo com a gente”. Dr. Arnaldo Zubioli manifestou não ser contra a
70 inclusão, mas desejou saber quem a solicitou, até porque manifestou ter certeza
71 absoluta de que realmente não nominou a Diretora Secretária-Geral e Diretora
72 Tesoureira em seu discurso. Também confirmou ter dito que se necessário traria as
73 gravações salientando que se tratava de uma reclamação, e não acusação,
74 “acusação é outra coisa, se eu fosse fazer acusação eu iria juntar todas as coisa e
75 fazer a acusação, mas eu não falei em momento nenhum acusação”. Dra. Nádia
76 Maria Celuppi Ribeiro confirmou ainda estar arquivado o áudio das duas
77 reclamações e Dra. Mirian Ramos Fiorentin explicou que apesar de serem duas,
78 apenas uma carece de alteração da forma como que foi transcrita. Na oportunidade
79 a Presidente consultou-o se trouxera a gravação a que fez referência, sendo
80 esclarecida pelo Conselheiro que esqueceu, complementando: “essas gravações
81 têm a mesma dificuldade que vocês têm. Eu pedi uma gravação da Plenária, das
82 injúrias que foram proferidas a mim pela professora da Universidade Federal do
83 Paraná, Dra. Nilce, quando aqui estive. Infelizmente até hoje estou aguardando a
84 gravação. Eu acho que direitos e obrigações os dois lados devem ter. Infelizmente
85 se tem trabalhado exclusivamente nos interesses da própria Diretoria. Ela tem, ela
86 antecede a apresentação da minha gravação”. Em réplica, a Presidente argumentou:
87 “o material é para a confecção da Ata, se presta para a transcrição. Uma vez
88 apresentada a Ata, lida a Ata, os Conselheiros aprovarem as Atas, nós não temos
89 todas essas outras gravações. Essa [referente a junho], em especial, como ainda
90 não houve a aprovação, nós ainda temos a cópia. Porque se os Conselheiros
91 entenderem que não foi esse o pronunciamento, o relato, há essa possibilidade de
92 dirimir as dúvidas. Pós registro de Ata, assinaturas dos presente e tudo mais,
93 entende-se que não há inconformidade. Então, após a aprovação da Ata, o áudio é
94 descartado”. Ainda sobre as correções, Dr. Arnaldo Zubioli se opôs a adequação do
95 texto apresentada em Plenário, porque a Ata previamente encaminhada aos
96 conselheiros para leitura fora diferente da por ora disposta à aprovação. De acordo



97 com ele, uma Ata, cujas modificações “foram trazidas aqui à Plenária, de forma
98 sorrateira e quer que nós a aproveamos. Eu não poderei fazer isso. Até porque as
99 Atas às vezes no debate, no calor do debate do Plenário, as vezes tem palavras que
100 nem devem ser anexadas. É preciso que o Conselheiro quando leia, ou ele mande
101 retirar ou ele mande deixar algum conteúdo que ele ache inconveniente em relação
102 ao registro daquela Plenária. Não é o caso que eu estou vendo, porque ela vem de
103 forma sorrateira, ela vem não sei com que propósito, algum propósito até acho
104 salutar em relação a distinguir bem exatamente o que foi falado, mas eu preciso ver
105 o todo de tudo e até porque é bastante extensa a redação que a Dra. Nádia
106 apresentou para o que aconteceu naquela Plenária. Mesmo que isso tenha ocorrido,
107 eu não sei, tenho que ver direito, porque não me lembro em nenhum momento de
108 que assim eu tenha me manifestado”. Dra. Sandra Iara Sterza defendeu que o
109 procedimento por ora praticado é o mesmo que fora sempre aplicado quando da
110 aprovação das atas derivadas das Plenárias deste Regional: “houve duas
111 manifestações: uma feita pela Dra. Mônica, que se vocês compararem com a Ata
112 que vocês receberam é uma questão somente de redação, não mudou nada o
113 enfoque; e a outra situação foi a inclusão solicitada pela Dra. Mirian para esclarecer
114 que, no discurso específico, o Dr. Arnaldo se referia somente à Presidente e o Vice-
115 Presidente, só isso. Então não foi nada sorrateiro, não tem nada de errado e eu
116 solicito que essa gravação seja apresentada para o Plenário, para ter esse
117 confronto, porque da forma como o senhor [Dr. Arnaldo Zubioli] coloca, como se a
118 gente tivesse fazendo algo errado... qualquer Conselheiro pode indagar e cabe à
119 esse Plenário aprovar, se o senhor não concorda com a redação e tem dúvida do
120 que está sendo colocado, tem aí o áudio, está disponível e acho que é necessário
121 para dirimir isso, para não ficar essa colocação ‘sorrateira’. Eu me sinto muito mal
122 com essa sua colocação. É direito de qualquer Conselheiro se manifestar para
123 melhorar a redação. Foi só acrescentado na Ata que o Senhor se referiu aos nomes
124 da Dra. Mirian e Dr. Marcio. Então não sei, mas se tem dúvida da sua fala, a gente
125 coloca na íntegra o que o Senhor falou e já resolvemos esse problema”. O
126 Conselheiro argumentou: “Olha Dra. Sandra, se lhe causa prurido a expressão
127 sorrateira, não o fiz de forma depreciativa, fiz apenas sem conhecimento, pronto se
128 ficar melhor isso. O sorrateiro não é usado como você está pensando, de uma forma
129 indelicada ou de uma forma a querer fazer algo desagradável, não é nesse sentido.
130 É no sentido de que eu realmente não tenho conhecimento até vir a essa Plenária,
131 eu não recebi isso com antecedência, ponto. Se eu tivesse recebido, eu não estaria
132 aqui fazendo a reclamação de que eu não tenha recebido”. Complementou que
133 como “se trata de assunto de meu interesse, a primeira pessoa que deveria ter
134 conhecimento antes de vir a Plenária, seria eu. O que há de errado nisso?”. A
135 Diretora Tesoureira reafirmou que o solicitado não é uma prática comum, ao
136 contrário, no momento da aprovação do documento em Plenária que os
137 interessados propõem as alterações que entendem pertinentes para o
138 aprimoramento do texto. Entretanto, o Conselheiro disse ser insuficiente a leitura
139 pela Diretoria Secretária-Geral para conhecimento do documento aprovado,
140 reafirmando que não teve a intenção de ofender a ninguém quando usou da palavra
141 ‘sorrateira’. A Presidente mais uma vez esclareceu que apenas solicitou o registro
142 dos nomes citados pelo Conselheiro, porque da forma como estava dava a entender
143 que todos os Diretores estavam sendo referenciados, lembrando ainda que havia a
144 expectativa de que este trouxesse a gravação que motivou as reclamações



145 externadas na última Plenária. Dr. Arnaldo Zubioli expôs que como Conselheiro “tem
146 o direito e a liberdade de fazer as reclamações que ele achar necessário e as fará
147 independente do que as pessoas queiram fazer depois”. Assim, justificou que o
148 discurso proferido na Plenária de junho fora resultado de reclamações que ele,
149 enquanto representante da Classe Farmacêutica, recepcionou: “Eu as fiz da forma
150 que eu as recebi e fiz a exclusão porque não recebi nenhuma reclamação das duas
151 Diretoras. Então nesse sentido, nós estamos concordando. Mas nós estamos
152 discordando quanto a alguns aspectos ali que foram assinalados, isso não. Aspectos
153 ali assinalados que eu não tenho concordância... Não é acusação, quanta exclusão
154 das Diretoras, não posso cometer essa leviandade, mas precisa separar duas coisas
155 das reclamações: uma coisa eram os processos administrativos fiscais e outra coisa
156 muito diferente era em relação as questões discutidas com farmacêuticos sobre
157 essa e sobre a gestão passada. São duas coisas distintas”. Neste sentido, Dra.
158 Mirian Ramos Fiorentin, argumentou: “mas aí a reclamação e se trata da minha
159 pessoa. Em nenhum momento eu fiz isso, em nenhum momento eu fiz isso”. Ainda,
160 relembrou que o Conselheiro se comprometeu a trazer as provas que motivaram seu
161 discurso, inclusive com gravações: “E nós pedimos para que isso fosse feito,
162 inclusive está na Ata”. O Conselheiro confirmou que poderia trazer as gravações,
163 mas negou que tenha se comprometido a apresentá-las na presente Plenária,
164 salientando que referiu-se “às gravações, não provas porque não se trata de
165 acusação”. Neste contexto, a Presidente cogitou a possibilidade de reproduzir o
166 pronunciamento da última Plenária, porém, o Conselheiro argumentou ter
167 precedência na auditiva: “Eu pedi a gravação para que eu possa ouvir, não pedi para
168 o Plenário ouvir. Porque foi feita a Ata e não foi dado conhecimento prévio sobre
169 isso para a gente. Estou tomando conhecimento disso agora. Então eu tenho direito,
170 e estou pedindo, estou fazendo a solicitação de primeiro eu ouvir a gravação. Depois
171 eu faço as considerações que eu julgar necessárias. Agora votar a Ata hoje é um
172 despautério total, é um despautério por que, me perdoem a gravidade da expressão,
173 seria a manipulação de decisão”. Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro se manifestou:
174 “Dr. Arnaldo, perdoe a minha ignorância, mas em relação à Ata que os Senhores
175 Conselheiros receberam, a única divergência que tem é a falta da inclusão, na sua
176 fala, dos nomes dessa Diretora que vos fala e da Dra. Sandra e mais um comentário
177 por solicitação da Dra. Monica. Essas colocações eu acabei de ler aqui na íntegra e
178 estão fazendo parte da Ata, no local que vocês receberam. Eu acho que tudo isso
179 que está sendo dito aqui agora, também está sendo gravado e também é um
180 documento, ou estou equivocada de achar que isso que nós estamos falando aqui
181 em Plenário não tem valor nenhum? Isso não significa, não tem valor para
182 aprovação de Ata? Só fazer uma pequena modificação, porque a modificação se o
183 senhor tiver a Ata aí o que eu reli, nesse espaço, é só a inclusão dos dois nomes,
184 mais nada”. O Conselheiro discordou: “O que está sendo falado aqui, se necessário
185 for, virá para a Ata que ainda será encaminhada, para a Ata que for encaminhada.
186 Lembro até em uma das primeiras reuniões, Dr. Vinicius está aqui presente e pode
187 refutar, se quiser, eu me lembro que foi colocado na Ata que eu não estive presente,
188 quando na verdade, eu não estive presente nos processos Éticos-Disciplinares e a
189 correção só foi realizada na outra Ata, na outra Ata. Foi feito assim. Aqui você está
190 querendo subtrair e criar um procedimento diferente do que foi realizado antes. Eu
191 não estou inovando. A discussão que está havendo sobre determinadas inclusões
192 agora ou não, nesse instante”. Frente ao impasse a Presidente consultou o Plenário



193 sobre o interesse dos Conselheiros em ouvir o trecho em discussão, visto que: “a
194 divergência está então somente ao que foi dito, das provas e tudo mais. Até porque
195 eu me senti atingida e a reclamatória foi pessoal. Eu quero ouvir do Plenário se eles
196 também, para que isso já se resolva e se for o caso, aprovamos na Plenária que
197 vem essa Ata, não vejo prejuízo nenhum. Mas pelo menos se esclarece”. Neste
198 sentido, Mirian Ramos Fiorentin consultou o Pleno sobre a exposição do discurso
199 em questão, “até porque na outra Plenária foi dito que essa Presidência e Vice-
200 Presidência, em reuniões no interior do Estado, acaba tendo um comportamento
201 antiético, antiético e mencionando, relatando situações de processos Administrativos
202 Fiscais e Processos Administrativos Éticos também. Então foi por esse motivo, e
203 para incluir o nome dos dirigentes citados, que eu pedi essa inclusão. O Dr. Arnaldo
204 está dizendo que não foi bem assim, a gente tem o áudio aqui, para dirimir de vez
205 isso e se aprovar ou não, sem ficar para a próxima Plenária”. O Conselheiro mais
206 uma vez argumentou que: “se dirigiu à Presidência e requereu cópia da gravação,
207 para que ele possa ouvir, para depois ele concordar ou não com o que foi escrito.
208 Não mais que isso”. Entretanto, Dra. Mirian Ramos Fiorentin lembrou que também
209 fora apresentado uma solicitação pela Dra. Sandra lara Sterza para que todo o
210 Plenário pudesse ser esclarecido pela audição do arquivo. Dr. Arnaldo Zubioli
211 insistiu: “Você está distorcendo o meu pedido, você está distorcendo. Se eu requeiro
212 para olhar, já que o pronunciamento me é atribuído, é um direito que eu tenho de
213 ouvir o que eu disse”. A Presidente justificou não ver impedimentos para que os
214 demais conselheiros também ouçam. O Conselheiro esclareceu, “Eu não estou
215 dizendo que isso não seja feito. Eu estou pedindo, é um direito. É como a que a Dra.
216 Nilce veio aqui nesse Plenário, proferiu uma serie de impropriedades, você sequer
217 se dignou a defender, pelo contrário concordou com ela e é essa fala que estava
218 naquela gravação não veio até mim. Embora eu protocolei documento pedindo essa
219 gravação. Poderemos protocolar novo documento aqui”. A Presidente lembrou que o
220 protocolo referenciado já fora respondido, porém o Conselheiro argumentou não ter
221 recepcionado o arquivo de cinco meses atrás, se dispondo a documentar novo
222 protocolo a respeito. De todo modo, a Presidente explicou que a solicitação de
223 acesso ao áudio da Plenária de junho, expressa verbalmente na presente Plenária
224 pelo Conselheiro Dr. Arnaldo Zubioli, será atendida e da mesma forma também a
225 solicitação para auditiva imediata pelo Plenário, conforme requestado pela Diretora
226 Tesoureira. Dr. Arnaldo Zubioli contrapôs o atendimento ao pedido da Dra. Sandra
227 lara Sterza por que: “sequer ela está envolvida nesse pequeno pedaço que foi
228 inserido aleatoriamente nesse instante aqui para essa Plenária, com fins que eu não
229 sei quais, não vou aqui entrar nesse detalhamento, a Dra. Nádia da mesma forma.
230 Então não são elas que podem ter interesses dentro desse aspecto dessas
231 inclusões que foram feitas”. Sendo assim, a Presidente pacificou “se é esse o motivo
232 então eu requeiro, eu sou a pessoa citada. Então eu requeiro isso. Coloco para ouvir
233 o que foi mencionado na Plenária passada. Requeiro que seja agora passado o que
234 foi dito”. Houve discordância entre as partes, porque Dr. Arnaldo Zubioli julgou ser
235 dele o interesse sobre a demanda e não do Plenário como um todo e Dra. Sandra
236 lara Sterza defendeu que a aprovação da ata é uma decisão colegiada, logo, dirimir
237 dúvidas sobre esta seria sim de interesse comum, caso contrário, o Conselheiro
238 seria privilegiado com o acesso a informação. Em resposta, Dr. Arnaldo Zubioli
239 contrapôs que: “não é um privilégio. Privilégio é ser conselheiro. Agora, privilégio
240 para fazer um pedido de interesse pessoal, não é privilégio. Outra, onde é que você



241 viu que houve decisão colegiada? Não houve decisão colegiada, sobre o assunto
242 ora em discussão”. Diante do impasse, a Presidente colocou a reprodução do áudio
243 referenciado em votação, apesar do Conselheiro envolvido alegar que não seria uma
244 consulta, “Você está tomando uma decisão de forma autoritária e arbitrária, para
245 inquirir o Plenário para que decida aquilo que você quer, é muito diferente”. Todavia,
246 em votação, Dr. Fabio de Brito Moreira se absteve justificando que não estava
247 presente da Reunião Ordinária referenciada e Dr. Arnaldo Zubioli manifestou voto
248 contrário por acreditar que seu pedido deveria ter precedência sobre o por ora
249 apreciado. Dra. Mirian Ramos Fiorentin continuou explicando que ouvir o que fora
250 dito na Plenária passada seria importante “até para que nós possamos aprovar ou
251 não a Ata”. O Conselheiro entrevistou: “Pela ordem, senhora Presidente, pela ordem.
252 Você está submetendo a votação condicionada à aprovação da Ata, já começa daí...
253 Já está manipulando o Plenário, porque está criando uma situação que antecede até
254 a aprovação da Ata”. A Presidente esclareceu a auditiva permitirá aos Conselheiros
255 aprovarem a Ata sem dúvidas quanto ao que fora transcrito. Finalmente, por maioria
256 dos votos, o áudio do pronunciamento referenciado foi reproduzido na íntegra. Após
257 relembrar o que foi dito, Dr. Arnaldo Zubioli destacou não ter usado a palavra
258 ‘acusação’, solicitando a retirada desta do texto por ora apreciado, porém, Dra.
259 Nádia Maria Celuppi Ribeiro atentou não haver redação do vocábulo: “A palavra
260 acusação eu fiz, eu que usei”. Assim, o Conselheiro solicitou transcrição literal do
261 que fora dito: “pode transcrever *ipsis litteris* o que está aí. Eu não me manifestei que
262 a Presidente é antiética, como você colocou. Eu disse que, dizer as coisas que
263 acontecem no Plenário fora do Plenário, isso é antiético, mas não citei nominalmente
264 ninguém sobre isso”. A Presidente ponderou a relevância de atender à solicitação,
265 visto a auditiva conjunta pelo Plenário, porém o Conselheiro insistiu pela:
266 “transcrição literal de tudo o que foi falado, não essa coisa que você trouxe aqui que
267 é manipulada”. Assim Dra. Mirian Ramos concordou: “Nós vamos transcrever, não
268 vejo problema nenhum em estar detalhadamente, já tenho isso, pedi o acréscimo
269 desse trecho e é isso”. Na oportunidade, a Presidente requereu ao Conselheiro a
270 apresentação de gravação que se comprometera a revelar no presente encontro,
271 como prova de suposta atitude antiética por parte de membros da Diretoria, “o único
272 senão é que o senhor disse que traria o áudio e o senhor não trouxe, não é? Fica
273 para a próxima Plenária”. Em resposta, Dr. Arnaldo Zubioli disse que trará, tão logo
274 seja lhe fornecida o áudio da Plenária de janeiro, que requereu por protocolo
275 específico, reafirmando, “Trarei quando vocês me trouxerem a Ata das acusações
276 graves que foram feitas pela Dr. Nilce”. O debate se estendeu novamente,
277 concluindo-se pela entrega de cópia do áudio replicado ao Plenário na presente
278 reunião para o Conselheiro, bem como o conhecimento integral da transcrição, antes
279 de aprovar o documento relativo ao mês de junho. Assim sendo, sobrestou-se a
280 análise, a fim de possibilitar a degravação requisitada, reproduzindo o discurso de
281 forma literal nas linhas 702 a 745, acordando-se a verificação e votação, atendendo
282 a orientação do Conselheiro Dr. Arnaldo Zubioli para que aqueles que estavam
283 ausentes no encontro de referência se abstenham do voto, em especial, a Diretora
284 Tesoureira, Dra. Sandra Iara Sterza. -----
285 **Aprovação da Pauta:** A Diretora Secretária-Geral informou a retirada do item
286 Minuta de Deliberação que regulamenta a atividade farmacêutica em panificadoras e
287 confeitarias, sendo esclarecido pelo Gerente Jurídico, Vinícius Gomes de Amorim,
288 que, na reanálise da proposta, entendeu-se que a competência sobre o objeto seria



289 do Conselho Federal de Farmácia. De outro modo, a profissional que motivou a
290 demanda foi acionada para protocolar outros documentos que serão estudados, na
291 busca de enquadramento legal aos dispositivos existentes, amparando-a na
292 responsabilidade técnica sobre a panificadora em que atua. Na continuidade, Dra.
293 Nádia Maria Celuppi Ribeiro noticiou a solicitação do Dr. Javier Salvador Gamarra
294 Júnior para sobrestar seu relato sobre a não participação de farmacêuticos no
295 Congresso Brasileiro de Homeopatia, devido à coincidência de agenda da Plenária
296 com o Congresso Saúde Pública para o qual também se inscreveu. Por fim, a
297 Diretora Secretária-Geral expôs a inserção de abordagem sobre proposta de criação
298 de um Programa de Valorização do Farmacêutico, a ser apresentada pelo Gerente
299 Geral Dr. Sergio Satoru Mori. Nestes termos, a pauta foi submetida à apreciação do
300 Plenário, sendo aprovada por unanimidade. -----

301 **Expedientes:** Almanaque FQM – Farmoquímica – Abril de 2018 – “Higienização
302 Nasal”; Bomboniere Farma – Conveniência na Drogaria – Edição n. 01 – Março de
303 2018 – Ano 01; Cosmetics & Toiletries – Revista de Cosméticos & Tecnologia –
304 Edição n. 03 – Volume 30 – Maio/Junho de 2018; Guia de Farmácia – Revista
305 dirigida aos profissionais de Saúde – Edição n. 305 – Abril de 2018 – Ano XXV;
306 Informativo do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Edição 109; e Revista da
307 Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais – Edição n. 113 –
308 Maio/Junho/Julho/Agosto – Ano 25. -----

309 **Informes dos Conselheiros e Assuntos Gerais:** A Presidente, Dra. Mirian Ramos
310 Fiorentin, informou aos Conselheiros a disposição de um origami e de sementes de
311 cerejeira em suas mesas, em lembrança aos 110 (cento e dez) anos da imigração
312 japonesa no Brasil, comemorados em junho. Na sequência, Dr. Arnaldo Zubioli
313 apresentou seus comunicados, conforme segue: -----

314 “1. Nesta quinta-feira (12/07), o farmacêutico Miguel Gellert Krigsner, fundador do
315 Grupo “Boticário”, fez a reinauguração de uma loja da rede na Rua das Flores, em
316 Curitiba. Inaugurada nos anos 1990, o ponto é simbólico para a marca – essa foi a
317 loja de número 1.000 (mil) da rede. A loja renova a experiência de compra com mais
318 oportunidade de experimentação de produtos, traz os segredos dos lançamentos e
319 ainda tem soluções sustentáveis em seu modelo construtivo. É a primeira unidade
320 de rua inaugurada no novo modelo. Na área de perfumaria, há telas com conteúdo
321 interativo que contam a história de cada produto. O conteúdo inclui quais
322 ingredientes, matérias-primas e técnicas de produção são utilizadas em cada uma
323 das fragrâncias. O cliente pode conhecer, por exemplo, como é feito o álcool vínico
324 que dá origem ao Malbec. Miguel Gellert Krigsner (La Paz, 9 de janeiro de 1950) é
325 um farmacêutico/empresário brasileiro nascido na Bolívia. Filho do judeu polaco
326 Jacob e da judia alemã Anneliese Krigsner, Miguel Krigsner emigrou com sua família
327 para o Brasil aos onze anos, estabelecendo-se em Curitiba, Paraná. Formou-se em
328 Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) em 1975. Dois
329 anos depois (1977) abriu uma pequena empresa – Farmácia de manipulação no
330 centro de Curitiba, início da rede “Boticário” que viria se tornar líder no setor de
331 perfumaria no Brasil. O “Boticário” é uma rede de franquias de cosméticos e
332 perfumes brasileira, com sede no Paraná. Seus principais produtos são fragrâncias,
333 cremes e produtos para maquiagem. É a oitava maior empresa varejista do país.
334 Fundada em 1977 pelo farmacêutico Miguel Krigsner como uma farmácia com
335 manipulação, especializada em manipulação de produtos dermatológicos, no centro
336 de Curitiba (Rua Saldanha Marinho). Em 1980 a marca abre sua primeira franquia e



337 dois anos depois, em 1982, inaugura sua primeira fábrica (São José dos Pinhais).
338 No ano de 1985, a empresa abre sua primeira loja em Portugal e em 1987 inaugura
339 sua milésima unidade. Em 2010, a empresa paranaense abriu a sua 160ª loja
340 (franquia), tornando-se a líder em quantidade de lojas e faturamento em território
341 nacional (Brasil) e está entre as três maiores redes de franquia do mundo. No
342 mesmo ano, a empresa criou o Grupo Boticário, uma holding. Em 2013, reassumiu a
343 liderança do mercado brasileiro de perfumaria, e que hoje soma mais de 3.700 (três
344 mil e setecentas) lojas em mais de 1.700 (mil e setecentos) municípios do país. Em
345 2014, o farmacêutico Miguel Krigsner foi apontado como o mais novo bilionário
346 brasileiro pela Revista Forbes, com fortuna estimada em 2,7 (dois ponto sete)
347 bilhões de dólares americanos. Listado em 2016 entre os 70 (setenta) maiores
348 bilionários do Brasil pela revista Forbes. **2. Estatuto do Idoso.** Quinze anos após ser
349 criado o Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003), a principal lei de defesa dos direitos
350 do idoso ainda tem sua aplicação no campo da saúde como um desafio. Quando a
351 Lei n. 10.741/2003 foi aprovada, 8,5% (oito ponto cinco por cento) da população
352 tinham 60 anos ou mais – 15 (quinze) milhões de pessoas. Hoje, esse grupo já
353 representa 13% (treze por cento) do total e supera 27 (vinte e sete) milhões. A
354 previsão é que, em 2029, o total de brasileiros com mais de 60 anos ultrapasse pela
355 primeira vez a quantidade daqueles até 14 anos, de acordo com o IBGE. Esta
356 transição demográfica só foi possível porque os problemas de saúde mudaram; as
357 antigas doenças como as moléstias infecciosas e parasitárias foram controladas
358 pela descoberta de produtos farmacêuticos. De outro lado, elas são substituídas
359 pelas doenças crônicas não transmissíveis, que necessitam de terapêutica
360 farmacológica e apresentam complicações que podem ocasionar incapacidades
361 funcionais. Um dos problemas a ser solucionado com o envelhecimento é manter a
362 capacidade funcional (independência), a autonomia e a qualidade de vida da
363 população já idosa e da população que está envelhecendo. As características do
364 envelhecimento bem sucedido são: a) baixa probabilidade de doença; b) alta
365 capacidade funcional cognitiva e física; c) integração social. O envelhecimento da
366 população brasileira trouxe novos desafios em relação à saúde e a economia, mas
367 também a aspectos éticos já existentes, mas que não mereciam a atenção dos
368 profissionais como o benefício limitado pela prescrição de alguns medicamentos a
369 idosos doentes. De outro lado, o envelhecimento da população não tem sido
370 acompanhado por medidas que garantam todos os direitos dos idosos no campo da
371 assistência à saúde, em especial a assistência farmacêutica. Neste quadro, dá
372 realce ao acesso a medicamentos – instrumento de efetivação do direito à saúde
373 que deve ser garantido por políticas públicas. A Lei n. 13.021/2014 (DOU de
374 11/08/2014) que “Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades
375 farmacêuticas”, revogou parcialmente alguns preceitos da Lei n. 5.991/1973 (D.O.U.
376 de 15/12/1973), destacando-se entre estes, o novo conceito de farmácia, na forma
377 do art. 3º da Lei n. 13.021/2014: “Farmácia é uma unidade de prestação de serviços
378 destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação
379 sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação
380 de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados,
381 cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos”. Além da
382 nova conceituação, a Lei n. 13.021/2014 inovou nas atribuições do farmacêutico
383 como responsável técnico de farmácias de qualquer natureza, dentre as quais
384 merece destaque aquelas definidas no art. 13, incisos I a VI, e artigo 14, que



385 estabelecem as obrigações do farmacêutico como estabelecer protocolos de
386 vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos,
387 visando a assegurar o seu uso racionalizado, a sua segurança e a sua eficácia
388 terapêutica”; De modo que a simples fiscalização da Lei n. 13.021/2014 em
389 correlação com a Lei n. 10.741/2003 daria prioridade ao atendimento das pessoas
390 idosas, como foi a Resolução SESA n. 492/2017, de 19/9/2017 (DOE de 21/9/17).
391 Infelizmente não há até agora nenhuma norma do CFF ou dos Conselhos Regionais
392 que tenham o propósito de regular as prioridades no atendimento de pessoas com
393 idade avançada em farmácias de qualquer natureza. Para satisfazer de maneira
394 eficiente a necessidade social é essencial que o farmacêutico desenvolva ações
395 focalizadas no paciente. O destaque no paciente requer que todas as necessidades
396 em relação a terapêutica farmacológica sejam contempladas como responsabilidade
397 do farmacêutico, e não só as exigências que correspondem a uma classe
398 farmacológica aprazada, disfunção fisiológica ou doença. **3.** Resolução SESA-PR n.
399 473/2016. Quando da publicação da Resolução n. 473/2016 da SESA-PR, que
400 regulamenta a aplicação de vacinas em farmácias de qualquer natureza, como parte
401 dos objetivos estabelecidos pelo CRF-PR de acordo com o estabelecido na Lei
402 n.13.021/2014, que transforma a farmácia em unidade de prestação de assistência
403 farmacêutica e assistência à saúde, a matéria encontrava-se ainda limitada e
404 incompleta, pois restringia a atuação do farmacêutico em desacordo com a Lei n.
405 13.021/2014. Vejamos o que diz a Lei n. 13.021/2014 em comento, em seu art. 6º:
406 Para o funcionamento das farmácias de qualquer natureza, exigem-se a autorização
407 e o licenciamento da autoridade competente, além das seguintes condições: I – [...];
408 II – [...]; III - dispor de equipamentos necessários à conservação adequada de
409 imunobiológicos; IV – [...]. Art. 7º Poderão as farmácias de qualquer natureza dispor,
410 para atendimento imediato à população, de medicamentos, vacinas e soros que
411 atendam o perfil epidemiológico de sua região demográfica. A pergunta que se
412 impõe é que a Lei n. 13.021/2014 abarca vacinas, soros e imunobiológicos. As
413 vacinas são usadas como uma forma de proteção que estimula nosso organismo a
414 produzir anticorpos contra determinada doença. Em razão dessa característica,
415 dizemos que a vacina é uma forma de imunização ativa. Dessa forma, elas são
416 produzidas a partir de antígenos inativados ou atenuadas, que, ao serem colocados
417 no nosso corpo, estimulam a produção de anticorpos pelo nosso sistema
418 imunológico. Assim, quando nosso corpo for invadido novamente pelo mesmo
419 antígeno, o organismo já terá formas de eliminá-lo rapidamente, antes de surgirem
420 os sintomas da doença. As vacinas são usadas na prevenção de viroses e doenças
421 bacterianas. Os soros, por sua vez, não promovem uma imunização ativa, uma vez
422 que, nesses casos, são inoculados anticorpos previamente produzidos em outro
423 organismo. No caso dos soros, dizemos que ocorre uma imunização passiva. Eles
424 são conhecidos principalmente pela sua atuação no tratamento de peçonha de
425 cobras aranhas, porém também são produzidos para tratar algumas toxinas
426 bacterianas e a rejeição de órgãos transplantados (soro antitímocitário). Os soros
427 são usados em casos em que há necessidade de tratamento rápido, ou seja, quando
428 não é possível esperar a produção de anticorpos pelo nosso corpo. Já os
429 medicamentos imunobiológicos são utilizados no tratamento de várias doenças, por
430 terapêutica biológica, como imunoestimulante, imunoglobulinas, anticorpos
431 monoclonais e policlonais. Em nossa opinião, o direito dos farmacêuticos à
432 preservação de seu âmbito de atuação profissional não pode ser objeto de



433 interpretação vacilante, e é o mais grave, de norma inexistente – *quod non est in*
434 *actis non est in mundo* – “considera-se inexistente o que não está escrito”. É o que
435 se observa nos artigos 6º e 7º da Lei n. 13.021/14. Curiosamente assunto que
436 estava previsto no Decreto n. 20.377/31, agasalhado pela Lei n. 5.991/73, em suas
437 disposições transitórias. Requeiro a este colendo Conselho, esforços para correção
438 desta distorção da Resolução SESA n. 473/2016 e Nota Técnica n. 03/16, além da
439 Resolução do CFF n. 585/2013, feito este anterior a vigência da Lei n. 13.021/14,
440 que prejudica os interesses dos farmacêuticos do Estado e a população paranaense.
441 Sugiro, ainda, observar o Parecer n. 01/2016/CTAS/COFEN sobre tais
442 procedimentos por profissionais de saúde. 4. Foi aprovado em 12 de julho de 2018,
443 o Projeto de Lei (PL) n. 53/2018. Seguindo o exemplo da União Europeia (EU), que
444 conta com regras jurídicas atualizadas em relação à proteção de dados – o
445 Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da EU entrou em vigor no primeiro
446 semestre deste ano –, o Senado aprovou o Projeto de Lei (PL) n. 53/2018, que
447 dispõe sobre a proteção de dados pessoais, definidos como toda “informação
448 relacionada à pessoa natural identificada ou identificável”. Como não houve
449 alteração no texto aprovado pela Câmara, o projeto será encaminhado para a
450 sanção presidencial. Com o “objetivo de proteger os direitos fundamentais de
451 liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa
452 natural” (art. 1.º), o PL n. 53/2018 prevê restrições para instituições particulares e
453 públicas que armazenam dados de internautas, consumidores, partes em um
454 contrato, usuários de serviços públicos ou destinatários de políticas públicas. A nova
455 regulação jurídica para proteção de dados tem especial importância para a internet e
456 os meios digitais, reforçando as previsões da regulação da Internet (Lei n.
457 12.965/2014). No entanto, o PL n. 53/2018 é mais abrangente, abarcando todas as
458 situações de tratamento de dados pessoais. Com 65 (sessenta e cinco) artigos, o PL
459 n. 53/2018 estabelece que “toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de
460 seus dados pessoais, garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de
461 intimidade e de privacidade, nos termos desta lei”. Trata-se de um ponto
462 fundamental: ter acesso aos dados de uma pessoa não torna uma empresa
463 proprietária dessas informações. Encerrada a relação com a empresa ou o órgão
464 público, é obrigatória a exclusão dessas informações. Como regra geral, o PL n.
465 53/2018 prevê que o tratamento de dados pessoais – como armazenamento do
466 endereço de pessoas – exige o consentimento do titular ou de seu responsável. Isso
467 também vale para os chamados “dados sensíveis”: informações sobre origem étnica
468 de uma pessoa, suas convicções religiosas e opiniões políticas, sua filiação a
469 sindicatos ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados
470 referentes à sua saúde ou à vida sexual, bem como dados genéticos ou biométricos.
471 A rede social ou aplicativo que tenha acesso a essas informações não pode usá-las
472 sem o consentimento expresso do titular. O PL n. 53/2018 exige que sejam adotadas
473 “medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados
474 pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de
475 destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento
476 inadequado ou ilícito”. De toda forma, o PL n. 53/2018 é um passo importante, já que
477 visa a assegurar, nos dias de hoje, os valores de sempre: o respeito à privacidade, à
478 intimidade e à honra, em harmonia com a liberdade de expressão, de informação, de
479 comunicação e de opinião. Na administração anterior deste CRF-PR já tinha
480 sugerido o feito de documento, quando da inscrição do farmacêutico no CRF-PR,



481 com sua assinatura autorizando o uso de seu endereço físico ou eletrônico pelo
482 Conselho. Agora é lei e terá quando da publicação da lei em Diário Oficial da União
483 de ser aplicada. Vamos aguardar!!! 5. Na última Plenária afirmei que traria a história
484 da regulação do Dispensário de Medicamentos. Observa-se no artigo 19 da Lei n.
485 5.991 de 17 de dezembro de 1973: “Não dependerão de assistência técnica e
486 responsabilidade profissional o posto de medicamentos, a unidade volante e o
487 supermercado, o armazém e o empório, a loja de conveniência e a "drugstore".
488 (Redação dada pela Lei n. 9.069 de 1995)”. O legislador não cita o dispensário de
489 medicamentos como isento de responsabilidade técnica de farmacêutico, muito
490 menos estabelece o que é pequena, média e grande unidade hospitalar em relação
491 a essa assistência técnica. A etimologia da palavra dispensário de medicamentos é
492 um dos principais problemas do empréstimo inglês para o português e sua aceitação
493 por motivação ou condições extralinguísticas: o poder público dominado pelo poder
494 econômico. Neste caso, há uma contradição insanável na influência do inglês, de
495 acordo com Agenor Soares dos Santos, 2006, o dispensário, em inglês *dispensary*,
496 é uma farmácia de hospital para fornecimento de remédios para tratamento médico
497 de pacientes. Tem, também, o significado de estabelecimento de beneficência onde
498 se cuida gratuitamente dos doentes pobres. A palavra, mais próxima para o traslado
499 em língua portuguesa, é *dispensatory*, local onde se dispensa medicamentos
500 [Santos, Agenor Soares dos. Dicionário de anglicismos e de palavras inglesas
501 correntes no português. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.]. De acordo com os
502 dicionários de Houaiss (2009) e Ferreira (2010), Dispensário é um estabelecimento
503 ou instituição beneficente voltada para o atendimento a pacientes pobres,
504 oferecendo-lhes consultas médicas, medicamentos, dando-lhes vacinas, alimentos
505 etc. [Houaiss A; Villar MS. Dicionário Houaiss da língua portuguesa/Antonio Houaiss
506 e Mauro de Salles Villar. 1ª ed. 2009. Rio de Janeiro: Objetivo 1986p e Ferreira ABH.
507 Dicionário Aurélio da língua portuguesa/Aurélio Buarque de Holanda Ferreira:
508 coordenação Maria Baird Ferreira dos Anjos. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010, 2272p.].
509 A primeira regulação de estabelecimento farmacêutico dentro de hospitais, casas de
510 saúde e assemelhados consta do Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931
511 (artigo 54) que só poderia funcionar sob a direção do farmacêutico, revogado
512 parcialmente pelo Decreto n. 20.627/1931. Posteriormente o Decreto n. 20.377 de 8
513 de setembro de 1931, criou a figura do Depósito de drogas vinculado às unidades
514 hospitalares com número limitado de produtos e especialidades farmacêuticas,
515 revogado quase que totalmente com a aprovação da Lei n. 5.991/71 que ressalvou
516 os artigos 2º e 3º do Decreto n. 20.377/31. O Dispensário de medicamentos
517 introduzido na Lei n. 5.991/73, mais conhecida como Lei de Vigilância Sanitária, teve
518 a interferência do Poder Público para regrá-lo em várias oportunidades: a) Portaria
519 SNFMM/MS n. 46, de 3 de dezembro de 1974, determinando que o dispensário de
520 medicamentos contará com a assistência de técnico responsável; b) Portaria
521 MS/BSB n. 316, de 26 de agosto de 1977, classificando como “pequena unidade
522 hospitalar ou equivalente” aquela que possua até 200 (duzentos) leitos e afirmando
523 que não será sujeita à assistência e responsabilidade técnica de farmacêutico.
524 (Revogada pela Portaria GM/MS n. 4.283, de 30 de dezembro de 2010). c) O
525 Decreto n. 793, de 5 de abril de 1993, que determinou a obrigação da assistência e
526 responsabilidade técnica do farmacêutico em todos os estabelecimentos de saúde
527 (Revogado pelo Decreto n. 3.181, de 23 de setembro de 1999). d) Portaria GM/MS
528 n. 1.017, de 20 de dezembro de 2002. - Estabelece que as farmácias hospitalares



529 e/ou dispensários de medicamentos existentes nos hospitais integrantes do SUS
530 deverão funcionar, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica de farmacêutico
531 inscrito no respectivo Conselho Regional de Farmácia. Os farmacêuticos deverão
532 ser em número adequado ao porte do hospital e suficientes para o exercício das
533 ações inerentes à sua atividade profissional na farmácia hospitalar e/ou dispensário
534 de medicamentos. e) Portaria GM/MS n. 4.283, de 30 de dezembro de 2010 com
535 fundamento nos princípios e diretrizes do SUS e na Política Nacional de Assistência
536 Farmacêutica, concebem diretrizes e estratégias, com o propósito de organizar,
537 fortalecer e aprimorar as ações da assistência farmacêutica em hospitais, tendo
538 como eixos estruturantes a segurança e a promoção do uso racional de
539 medicamentos e de outras tecnologias em saúde. Presença obrigatória de
540 farmacêuticos em Dispensários. f) Súmula n. 140 do extinto Tribunal Federal de
541 Recursos (TFR) que estabelecia que unidades hospitalares com até 50 (cinquenta)
542 leitos, que possuíssem dispensário de medicamentos, não estavam sujeitas à
543 exigência de manter farmacêutico. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça
544 (STJ) é firme no sentido de que não é obrigatória a presença de farmacêutico em
545 dispensário de medicamentos de hospital ou de clínica, prestigiando - inclusive - a
546 aplicação da Súmula n. 140 do extinto Tribunal Federal de Recursos. O teor da
547 Súmula n. 140/TFR - e a desobrigação de manter profissional farmacêutico - deve
548 ser entendido a partir da regulação existente, pela qual o conceito de dispensário
549 atinge somente "pequena unidade hospitalar ou equivalente" (art. 4º, XV, da Lei n.
550 5.991/73) [voto-vista do Min. Teori Zavascki, incorporado aos presentes
551 fundamentos (REsp 1110906/SP, Rel. Ministro Humberto Martins, Primeira Seção,
552 julgado em 23/05/2012, DJe 07/08/2012). g) Lei n. 13.021, de 8 de agosto de 2014,
553 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas escreve
554 que "a farmácia privativa de unidade hospitalar ou similar destina-se exclusivamente
555 ao atendimento de seus usuários [...], as quais se aplicam as mesmas exigências
556 legais previstas para as farmácias não privativas no que concerne a instalações,
557 equipamentos, direção e desempenho técnico de farmacêuticos, assim como ao
558 registro em Conselho Regional de Farmácia (artigo 8º, parágrafo único). Balizado
559 pelo disposto no art. 5º da Lei n. 13.021/2014, os CRFs passaram a exigir a
560 presença de farmacêutico, também em tempo integral, nos dispensários de
561 medicamentos dos hospitais. Infelizmente, ocorre que a Lei n. 13.021/2014 não
562 revogou expressamente os conceitos trazidos pelo art. 4º da Lei n. 5.991/1973, os
563 quais permanecem hígidos. Inequivoca, portanto, a diferenciação havida entre
564 farmácia, drogaria, posto de medicamento / unidade volante e dispensário de
565 medicamentos, únicos estabelecimentos competentes para dispensação de
566 medicamentos. Desta forma, as pequenas unidades hospitalares (hospitais de
567 pequeno porte) não possuem farmácia hospitalar, mas sim dispensário de
568 medicamento de acordo com o Ministério da Saúde (MS). Vale ressaltar que em
569 2004 o Ministério da Saúde editou o Glossário – Projeto de Terminologia em Saúde,
570 o qual definiu hospital de pequeno porte como sendo aquele "cuja capacidade é de
571 até 50 (cinquenta) leitos". Os conceitos de dispensário de medicamento e hospital de
572 pequeno porte foram encampados pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, que no
573 julgamento do REsp 1.110.906/SP, feito pela sistemática dos recursos repetitivos,
574 nos termos do art. 543-C do CPC, decidiu pela desobrigação de manter profissional
575 farmacêutico para a "pequena unidade hospitalar ou equivalente", atualmente,
576 entendido como o Hospital com 50 (cinquenta) leitos, a teor da regulamentação



577 específica do Ministério da Saúde. O quantitativo de até 50 (cinquenta) leitos para
578 definição de uma unidade hospitalar de pequeno porte também está referido na
579 Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria GM/MS
580 n. 3.390, de 30 de dezembro de 2013, bem como no artigo 2º da Portaria MS n.
581 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a
582 contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em
583 consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Desta
584 forma, concluímos que para o MS, os hospitais com menos de 50 leitos encontram-
585 se desobrigados de manter em seus dispensários de medicamentos o farmacêutico.
586 De acordo com o Glossário do Ministério da Saúde: projeto de terminologia em
587 saúde / Ministério da Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2004, a classificação
588 dos hospitais: Hospital de base: estabelecimentos de menor complexidade; Hospital
589 de capacidade extra – acima de 500 leitos; Hospital de grande porte – de 151 (cento
590 e cinquenta e um) a 500 (quinhentos) leitos; Hospital de médio porte – de 51
591 (cinquenta e um) a 150 (cento e cinquenta) leitos; Hospital de pequeno porte – de
592 até 50 (cinquenta) leitos. A mudança deste entendimento só será alterada quando o
593 Ministério da Saúde definir uma nova compreensão sobre a matéria em relação a
594 classificação dos hospitais. De outro lado, a partir de 25 de setembro de 2014, data
595 em que passou a vigor a Lei n. 13.021/14, toda a discussão em relação a presença
596 do farmacêutico nos dispensários de medicamentos perdeu o sentido, uma vez que
597 a referida lei n. 13.021/2014 determina que as farmácias, de qualquer natureza,
598 inseridos nesse contexto os dispensários de medicamentos, deverão contar com a
599 presença de farmacêutico em todo o seu horário de funcionamento, passando a ser
600 obrigatória, portanto, a partir de então, a presença desse profissional. Em que pese,
601 apenas para as situações posteriores à vigência da Lei n. 13.021/2014, em respeito
602 ao princípio da irretroatividade da lei, resta superada a jurisprudência uníssona do
603 Superior Tribunal de Justiça no sentido da inexigibilidade da presença do
604 farmacêutico apenas nas unidades de saúde com até 50 (cinquenta) leitos. Verifica-
605 se que a Lei n. 13.021/2014 é clara no que tange à obrigação da manutenção de
606 farmacêutico durante todo o horário de funcionamento das farmácias, incluídas as
607 de unidade hospitalar, independentemente do número de leitos dessas unidades de
608 saúde. Ante todo o exposto observamos que a matéria é controversa, ao longo do
609 tempo, as decisões da Justiça Federal, em diversos Estados e Tribunais, a favor e
610 contra a aplicação da Lei n. 13.021/14 em relação aos hospitais de pequeno porte,
611 ou seja, aqueles que não contam com mais de 50 (cinquenta) leitos operacionais, de
612 exigir e não ser exigido desses a presença obrigatória do farmacêutico nos
613 denominados dispensário de medicamentos de prestadores clínicas e hospitais,
614 públicos ou particulares, sugiro que sejam feitas ações junto ao MS para alteração
615 do glossário de classificação de hospitais e o conceito de dispensário. Só após
616 essas ações para adoção de critérios pelo MS pode se iniciar a pacificação das
617 ações junto ao Poder Judiciário. **6. SUS contra a Ciência** (publicado no jornal “O
618 Estadão” de 2018, verso da 1ª página, OPINIÃO - de Natalia Pasternak Taschner e
619 Alicia Kowaltowski) - Sobre o artigo “O SUS contra a ciência”, há diversas revisões
620 sistemáticas e meta-análises de instituições independentes, como o Instituto
621 Cochrane, e revisões publicadas em conceituados periódicos médicos, como o
622 *Journal of American Medical Association* (JAMA), que demonstram um efeito
623 benéfico da acupuntura para diversas patologias, tais como cefaleias, fibromialgia e
624 dores crônicas. Um estudo recente publicado nessa revista, de 2012, avaliou quase



625 18 mil pacientes com diversos tipos de dores e constatou que a acupuntura tem um
626 efeito analgésico importante, se comparado ao tratamento convencional como
627 exercícios, medicamentos e também em relação ao placebo. A ciência está em
628 constante evolução. A acupuntura, apesar de ser uma terapêutica milenar chinesa,
629 só nos últimos anos vem sendo avaliada por estudos científicos de maior qualidade,
630 para compreendermos o mecanismo de ação, efeitos biológicos, suas possíveis
631 limitações e quais pacientes poderiam se beneficiar deste tratamento. Estudos dos
632 últimos anos, com ressonância magnética funcional, mostram que o estímulo
633 nervoso feito pelas agulhas pode ter um efeito de neuromodulação central, ou seja,
634 ativando áreas específicas do cérebro contra a dor. Não sabemos exatamente todos
635 os possíveis efeitos ou mecanismos da acupuntura. Inclusive muitos estudos ainda
636 são inconclusivos, mas é por isso que cientistas devem se atualizar e utilizar de
637 novas pesquisas para mudarmos e atualizarmos nossos conceitos. O artigo “O SUS
638 contra a ciência” me causou certa indignação. Afinal, qual a razão para “abrir guerra”
639 contra alternativas mais naturais para a prevenção, alívio da dor ou a cura de
640 doenças, como a terapêutica pela acupuntura e outras mais naturais? Sabe-se que
641 os medicamentos aprovados pelas agências reguladoras, como a Anvisa no Brasil e
642 FDA nos EUA, têm comprovação de sua eficácia pelos testes clínicos e seguindo os
643 trâmites necessários para a obtenção das patentes com o rigor da lei, que é uma
644 segurança para nós, pacientes, quanto a sua qualidade. Mas praticamente toda
645 droga traz consigo seus efeitos adversos, muitas vezes maléficos ao organismo.
646 Estou errado? Leiam a bula dos medicamentos e vejam quantos efeitos adversos
647 alguns fármacos podem trazer ao sistema imunológico e à saúde dos pacientes. Não
648 digo que devemos evitar esses fármacos, mas o profissional de saúde avaliar e
649 acompanhar a terapêutica farmacológica quando existe a real necessidade para o
650 tratamento medicamentoso. Em minha opinião, cabe ao profissional de saúde optar
651 pelos tratamentos à sua disposição para a prevenção e cura do paciente, e, se em
652 algum caso o tratamento alternativo pode ajudar, qual a razão de condenar essa
653 prática? Tudo começou com a manifestação do CFM sobre a ozonioterapia e
654 alcançou as práticas integrativas e complementares. Como o CRF-PR tem uma
655 comissão específica sobre esses assuntos, aguardo alguma manifestação, já que os
656 questionamentos sobre as práticas integrativas e complementares atingem também
657 a homeopatia, terapêutica de florais, termalismo, entre outras. Para aguardar
658 próximos passos.” -----
659 Ainda no espaço reservado aos informes, a Conselheira Regional Suplente, Dra.
660 Mauren Isfer Anghebem, relatou sua participação no Congresso Brasileiro de
661 Análises Clínicas, realizado em junho, no Rio de Janeiro/RJ. Destacou presença em
662 reunião sobre exames laboratoriais remotos em farmácias, informando ter sido
663 questionada sobre a atitude que o Regional tem tomado acerca da oferta deste
664 serviço no Paraná. Compartilhou críticas de que as ações do CRF-PR seriam
665 discretas, ao contrário de alguns Conselhos que teriam proibido o uso da plataforma
666 no Estado que representam. A Presidente reconheceu a importância da informação
667 apresentada, solicitando debate mais aprofundado quando da apresentação dos
668 assuntos de fiscalização, sendo consentido pelos presentes. Na continuidade, o
669 Conselheiro Federal Suplente, Dr. Dennis Armando Bertolini, referenciou
670 considerações do Dr. Arnaldo Zubioli para atentar à existência de publicações
671 contrárias à imunização humana, sugerindo que o Centro de Informações de
672 Medicamentos produza material replicando a importância das vacinas para proteção



673 da saúde pública. A Diretora Tesoureira, Dra. Sandra Iara Sterza, usou da palavra
674 para informar aos presentes que recebeu, na Sede do CRF-PR, a Diretora
675 Secretária-Geral do CRF-CE, Dra. Francisca Miranda Lustosa, e a Assessora de
676 Tecnologia da Informação, Cristina de Assis Silva, que vieram conhecer a estrutura
677 e funcionamento deste Regional. O Vice-Presidente, Dr. Márcio Augusto Antoniassi,
678 noticiou que no dia 28 de junho participara, com o Supervisor de Seccional Dr.
679 Valquires Souza Godoy, de reunião com representantes da Vigilância Sanitária de
680 Wenceslau Braz que solicitara orientações sobre as atividades do CRF-PR e ainda
681 no município supracitado, cooperou com encontro sobre células farmacêuticas. Em
682 03 de julho, o Vice-Presidente expôs ter atendido solicitação do Sindicato dos
683 Servidores Públicos de Maringá para encontro sobre a dispensação de
684 medicamentos por enfermeiros. Por fim, a Presidente relatou os eventos de maior
685 relevância em que representou o CRF-PR, a saber: reunião com a Itaipu Binacional
686 sobre parceria em eventos científicos, no dia 25 de junho em Foz do Iguaçu;
687 encontro com a Presidente do Conselho Regional de Enfermagem, no dia 26 de
688 junho em Curitiba, para discutir a dispensação de medicamentos por enfermeiros,
689 em especial após Parecer emitido por Conselheiro Federal de Enfermagem em que
690 manifestou entendimento contrário à dispensação privativa por farmacêutico;
691 encontro do Grupo Técnico de Revisão do Código de Ética no CRF-SP, nos dias 04
692 e 05 de julho; e, por fim, participação, no dia 18 de julho, da abertura do 4º
693 Congresso Paranaense de Saúde Pública, realizado em Curitiba, dispensando
694 atenção especial aos profissionais que buscaram o estande do CRF-PR no evento
695 para obter informações sobre esta Entidade. Ainda em pauta, o Gerente Jurídico
696 Vinícius Gomes de Amorim, posicionou os Conselheiros sobre a apresentação de
697 recurso ao Supremo Tribunal de Justiça, contra decisão do Tribunal Regional
698 Federal da 4ª Região que entendeu pela inexigibilidade da presença de
699 farmacêuticos em unidades hospitalares com menos de 50 (cinquenta) leitos.
700 Explicou que os argumentos deste Regional amparam-se na definição de farmácia
701 regulamentada pela Lei n. 13.021/2014, bem como no posicionamento dos Tribunais
702 Regionais Federais da 2ª e 3ª Regiões, que afastaram a aplicação do conceito de
703 dispensário de medicamentos, logo, a utilização destes para justificar a falta de
704 assistência qualificada nos estabelecimentos referenciados. Ademais, adiantou que
705 a iniciativa do CRF-PR se soma a recursos já impetrados por outros Conselhos e,
706 por consequência, à provocação para a unificação de uma jurisprudência a respeito.
707 **Relato do farmacêutico Dr. Jerry Gandin sobre calibração e manutenção de**
708 **equipamentos de estética e produtos para a saúde:** O Convidado apresentou a
709 percepção de um novo mercado de atuação farmacêutica, compartilhando projeto de
710 trabalho amparado em protocolos de avaliação e emissão de atestado de
711 funcionamento adequado, principalmente das máquinas utilizadas em
712 procedimentos estéticos. Justificou que o alto custo dos equipamentos utilizados tem
713 motivado um comércio paralelo de locações, cuja Agência Nacional de Vigilância
714 Sanitária, Anvisa, interveio obrigando a manutenção como garantia de segurança
715 destes, logo, a ampliação do campo de trabalho para aferições. Neste contexto,
716 lembrou que, da produção ao uso dos equipamentos, o farmacêutico pode atuar em
717 toda esta cadeia, existindo várias Resoluções do CFF amparando as atividades,
718 porém, acerca da manutenção preventiva, especificamente, falhas na legislação têm
719 possibilitado serviços técnicos, com certificação aceita pelas autoridades de
720 vigilância, sem qualificação adequada e, por tanto, passíveis de risco à saúde dos



721 pacientes. Assim, sugestionou trabalhar na normatização da prática, definindo
722 profissional de nível superior, qualificado com base em normas técnicas disponíveis
723 pela ABNT e manuais de serviço fornecidos por fabricantes, para o exercício da
724 função de analista sobre os aparelhos averiguados autorizado à calibração e
725 emissão de laudo ou encaminhamento à assistência técnica, caso necessário
726 intervenção corretiva, trazendo maior imparcialidade ao processo, uma vez que
727 quem avaliará o instrumento não será o mesmo capacitado para repará-lo. O
728 Convidado revelou ainda já ter remetido consulta ao CREA, a Anvisa e ao Imetro,
729 indagando as lacunas quanto ao exercício da atividade. Neste viés, entregou uma
730 Proposta de Resolução sobre o assunto, para que este Regional avalie a
731 possibilidade de encaminhamento ao Conselho Federal de Farmácia, autoridade
732 deste Órgão de Classe competente para regulamentar a demanda. Dr. Dennis
733 Armando Bertolini agradeceu Dr. Jerry Gandin por indicar um novo horizonte à
734 atuação farmacêutica, questionando o processo que este realizou para a conquista
735 de espaço na área, sendo esclarecido pelo Convidado que possui uma empresa no
736 setor, cuja responsabilidade técnica é assinada por um engenheiro, que legalmente
737 está autorizado para tanto. Dra. Mauren Isfer Anghebem manifestou apoio à
738 remessa da minuta ao Federal para que este estude a assunção farmacêutica sobre
739 a responsabilidade referenciada. Dra. Sandra Lara Sterza indagou se a companhia
740 que realiza calibração precisa de credenciamento na ABNT, clarificando-se que o
741 registro não é obrigatório, mas aconselhável e regulado pelo próprio mercado.
742 Finalizando, a Presidente, convidou o Palestrante para participar de reunião junto
743 Comissão Assessora de Vigilância Sanitária do CRF-PR, a fim de compartilhar a
744 proposta com os membros desta, bem com definir encaminhamentos possíveis. -----
745 **Assuntos Administrativos:** A Gerente do Departamento de Cadastro e Recepção,
746 Dra. Flávia de Abreu Chaves, apresentou 19 (dezenove) requerimentos de baixa de
747 inscrição para apreciação dos Conselheiros, sendo solicitado pelo Dr. José dos
748 Passos Neto o envio de expediente agradecendo à Dra. Margarete Hyeda, que por
749 ora se aposenta, referenciando os excelentes trabalhos prestados à profissão
750 farmacêutica. Continuando, a Gerente compartilhou pesquisa realizada com o grupo
751 de requerentes, revelando que 25% (vinte e cinco por cento) assinalaram que o
752 pedido de cancelamento da inscrição se deu por aposentadoria e 30% (trinta por
753 cento) por motivos pessoais. Já a exemplo do constatado em meses anteriores, a
754 maioria, 67% (sessenta e sete por cento), respondeu que atuava em farmácia,
755 sendo que 42% (quarenta e dois por cento) somaram até dez anos na dispensação.
756 Ademais, 31% (trinta e um por cento) dos que responderam ao questionário
757 julgaram a profissão desvalorizada e 23% (vinte e três por cento) boa; 67%
758 (sessenta e sete por cento) revelaram que o cancelamento deverá ser temporário e
759 53% (cinquenta e três por cento) continuam utilizando os conhecimentos
760 farmacêuticos na atual área de trabalho. Na sequência, Dra. Flávia de Abreu Chaves
761 reproduziu gráfico comparativo dos últimos anos, no tocante aos processos
762 administrativos de Pessoa Física. Destacou, em especial, que os registros do início
763 de 2018 até a presente data contabilizam maior número de inscrições em relação às
764 baixas e atentou que em junho e julho o quantitativo de novos inscritos fora menor,
765 em comparação aos meses anteriores, devido ao aumento no rigor dos
766 deferimentos, que só estão sendo documentados depois da confirmação da
767 Universidade nominada em diploma de que o requerente é egresso desta. Assim,
768 informou que atualmente 29 (vinte e nove) requerimentos estariam aptos a



769 ratificação Plenária, entretanto mantem-se sobrestados por ainda estarem
770 pendentes de devolutiva de Instituição de Ensino Superior. Já em relação aos
771 processos de Pessoa Jurídica, lembrou que a maioria são aprovados *ad referendum*,
772 por cumprirem integralmente todos os requisitos legais, tendo somado neste mês
773 219 (duzentos e dezenove) procedimentos, de outro modo, 157 (cento e cinquenta e
774 sete) apresentam-se para apreciação dos Conselheiros. A Gerente cientificou ainda
775 que 30 (trinta) requerimentos foram retirados de pauta, parte destes porque o
776 processo de inscrição do profissional encontra-se pendente e por consequência seu
777 ingresso de responsabilidade no estabelecimento. Frente à exposição de gráficos,
778 Dr. Dennis Armando Bertolini questionou a origem dos dados alusivos à baixa de
779 pessoa jurídica *Ex Officio*, recepcionando esclarecimento de que algumas empresas,
780 quando do encerramento de suas atividades, não comunicam ao Regional, destarte,
781 constatada a inatividade pelo Departamento de Fiscalização, o Cadastro é advertido
782 para que promova a baixa supracitada. Na oportunidade, Dr. Arnaldo Zubioli
783 consultou a possibilidade de apresentação de registros comparativos referentes aos
784 Processos Administrativos, possibilitando maior visibilidade da evolução dos
785 serviços, sendo justificado pela Dra. Flávia de Abreu Chaves a existência de entrave
786 operacional para a compilação de dados parciais, visto que o sistema não oferece
787 esta ferramenta de pesquisa, entretanto, a Gerente se comprometeu a buscar nos
788 próprios arquivos as informações solicitadas, visto que possui balanços anuais
789 realizados no encerramento dos exercícios. Diante do exposto, Dr. Dennis Armando
790 Bertolini agradeceu o empenho, mas ponderou o desenvolvimento de uma estratégia
791 para otimizar o serviço e garantir a informação. Finalmente, os processos referentes
792 à Pessoa Física e à Pessoa Jurídica foram apresentados: -----
793 **Inscrição Cancelada Ex Officio por Falecimento:** 316 Mauro Nakamura; 20862
794 Laisne Vedovato Anizelli. -----
795 **Baixa de Inscrição por Transferência:** 27586 Caline Nidalete Bar Carvalho Mazzi;
796 30756 Silvane Fernandes Sant Ana; 27795 Talita Bavaresco; 25183 Candida
797 Nissola; 29925 Giovana Paola Tobias Matias; 31192 Anarai Scotti Ruaro; 19517
798 Poliana Maraisa Bottega; 31520 Bruna Rodrigues; 23436 Miqueias Garcia de
799 Oliveira; 5077 Mara Cristina Fernandes Boraczynski; 26086 Marcio Bonetti da Silva;
800 31590 Pedro Euclides Rossin Neto. -----
801 **Baixa de Inscrição por Requerimento:** 14936 Rodrigo Coraça Dantas; 21373 Nilza
802 da Silva Ruiz Chahade; 5044 Jose Francisco da Silva; 11880 Andrea Cristine
803 Banach Ribas; 16025 Luciana Martinez; 20084 Wagner Raphael Pagliari Zanardo;
804 24980 Priscila Aliberti Beraldo; 28347 Luiz Fernando Miranda Ramos; 29853 Mayara
805 Alexandre Cardoso; 23273 Ana Caroline Rodrigues; 3268 Nair Kazumi Aramaki
806 Bianco; 26578 Isabelle Alba; 30745 Flavia Moreira Lima; 5023 Mara Lane Carvalho
807 Cardoso; 11947 Joao Henrique Marchezan Ferreira; 3339 Margarete Hyeda; 31037
808 Juliana Ingrid Braun Vernier; 22279 Ana Carla Machado Rosolem; 3879 Mylene Mari
809 Yokoyama Kondo. -----
810 **Inscrição Definitiva:** 30516 Beatriz dos Santos Ferreira; 32164 Priscila Mara da
811 Silva Frizon; 32168 Mariana Victoria Todeschini Sarnik; 32149 Rodrigo Vieira dos
812 Santos; 27116 Eveline Schmidt Bicalho Otoni; 32158 Filipe Barros Maia; 32178
813 Adriana Furtado Meneses; 32183 Jadson Machado de Sousa; 32184 Solange
814 Regina Rubim dos Reis; 32152 Marcia Nayara Fidelis da Silva Manoel; 27953 Leticia
815 Prates Rocha; 32166 Gabriela Kerber Ribeiro; 32162 Juliane de Lurdes Comarella;
816 32167 Lenize Cristina Trindade. -----



817 **Inscrição Provisória:** 32182 Bruna Caroline de Andrade; 32154 Jose Marcelo
818 Carbone; 32171 Elouize Silva Melo dos Santos; 32173 Kleber Alexander Botelho
819 Quaçarini; 32157 Gustavo Costa Teixeira; 32174 Vanessa Cristina Ferreira
820 Faustino; 32148 Renan Berti Pereira; 32180 Caroline Calana Lisbinski; 32170 Thais
821 da Silva Amorim. -----
822 **Inscrição Por Transferência Definitiva:** 32136 Deuza Maria Barral do Nascimento;
823 32142 Jader Antoniello de Oliveira Reis; 32147 Jonathan Carvalho de Oliveira; 32156
824 Adriana Gomes Fernandes; 32163 Raiana Lima Gil; 32176 Wylliane Sousa Silva;
825 32150 Bruno Ranieri de Oliveira; 32151 Juber Augusto Monteiro de Oliveira; 32155
826 Karlla Cunha Silva Lima; 32175 Wandson Muller Souza Estrela; 32057 Luciana
827 Fagundes de Castro Bueno; 32143 Norma Luciene Lima da Silva. -----
828 **Inscrição Remida:** 1588 Izaura Kimico Fugehara; 1348 Vera Lucia Daniel Pupo. ----
829 **Reabilitação de Inscrição Definitiva:** 25515 Alex Pereira Alvaristo; 17050 Lilian
830 Cristina Zechin Maciel; 15828 Karolyne Christiane A Fernandes Dias; 13063
831 Fernanda Cristina Areco Tolentino; 26760 Bruno Noumeh; 17656 Kelly Cristine
832 Mizuta; 6357 Luciano Belizario; 24243 Chaiana Chagas Carneiro Synderski; 25426
833 Thabata Fernanda Martins; 13463 Edna Pereira Lima dos Santos; 20643 Ana Maria
834 Teixeira Maciel; 24107 Daniela Cazella; 6548 Tarlene Ladia Freddi; 26635 Karen
835 Milena Souza Martinati; 23788 Janiana Raiza Jentsch Matias de Oliveira. -----
836 **Reabilitação da Inscrição por Transferência:** 28538 Amanda Aparecida Costa;
837 29319 Fernanda Koga Gotelip Maciel; 23907 Viviane Aparecida Rutkauskis; 28087
838 Jean Carlos Lima. -----
839 **Inscrições Retiradas de Pauta do Plenário para Confirmação do Egresso junto**
840 **a IES:** 23555 Elisângela de Lourdes Carnelosi; 23299 Maisa de Souza Paiva
841 Ramos; 29491 Thiago Gardoni Peixoto; 17649 Simone Coutinho Cavani; 18245
842 Taylla Roberta Mello Zanoni; 24347 Rafaela Franco Claudino; 24612 Francielle
843 Tatiana Mathias; 32115 Patricia Torres Alexandre; 32120 Savia Moara Alves
844 Passos; 32121 Dayane Cristina de Moraes; 32134 Ana Claudia Ferreira Magalhaes;
845 32135 Elessandra Rocha da Silva; 31979 Lorena Tkatchuk; 32161 Maria das Dores
846 da Silva Izidoro; 32144 Maria Neuraci da Silva Cardoso Picanco; 23615 Wonei de
847 Seixas Vital; 32127 Vanessa Marin Gruska Sadovski; 24745 Caroline Petermann
848 Magnani Mussi; 30065 Jaqueline Araujo Gurgel Carneiro; 32181 Emery Conceicao
849 da Silva; 1964 Maria Luiza Mazetto Bezerra; 27177 Thamires Marques Morosini;
850 32100 Pamela Padovani Martins. -----
851 **Baixa Ex Officio de Registro de Empresa:** 23158 Lea Jackeline Silveira da Silva
852 Paiva Me; 11312 Bio Bids Com Atacadista Prod Med Hosp Eireli - Epp; 19835
853 Diagnosticos da America S/A; 24743 Sanf Farmacias S.A. FI 01; 7247 Farmadam
854 Comercio de Medicamentos - Eireli Me; 23916 Prefeitura Municipal de Floresta; 7934
855 Prefeitura Municipal de Guaraci; 22317 Somensi, Gomes & Cia Ltda Me; 23600
856 Farmacia Preco Baixo de Laranjeiras do Sul Ltda; 19718 JF Equipamentos E Mat
857 Clinicos E Hospitalares Ltd; 24757 Farmacia Filadelfia Eireli - Me FI 01; 21424
858 Andreto & Andreto Ltda - Me; 23044 Cedlab Centro de Diagnostico Laboratorial Ltda
859 Me; 23043 Cedlab Centro de Diagnostico Laboratorial Ltda Me; 25089 A Rahman
860 Abou El Zahab - Me; 20078 Santa Casa de Paranavai; 24325 Arual - Laboratorio de
861 Analises Clinicas Ltda - Me; 24759 Platano Laboratorio Ss Ltda; 24448 Edina
862 Simone Tinin Farmacia Me; 19103 Ferreira & Ueno Ltda Me; 16792 Comercio de
863 Prod Farm Bruna Ltda; 19417 LZ Analises Clinicas Ltda FI 02; 23552
864 Empreendimentos Pague Menos S/A FI 821. -----



865 **Indeferimento de Registro de Empresa:**25266 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI
866 346. -----
867 **Baixa de Registro de Empresa por Requerimento:** 22961 Safraiter Medicamentos
868 Ltda Me; 22959 Empreendimentos Pague Menos S/A FI 753; 21330 Farmacia E
869 Drogaria Nissei S/A FI 234; 11832 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 13; 18707
870 Rocha & Lamur Medicamentos Ltda Me FI 01; 22747 Clev Limp Comercio de
871 Material de Limpeza Ltda Epp; 20472 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 195; 24612
872 Ana Paula Goncalves - Me; 17674 Melissa Correa Soares - Farmacia Me; 18579
873 Farmax Comercio de Medicamentos Ltda Me; 24916 Aasp Laboratorio de Analises
874 Clinicas Eireli Me; 18196 Farmacia Integracao - Eireli; 24144 Abe & Stipp - Lab
875 Clinico Ltda - Me; 16849 Edson Katzwinkel - Farmacia Me; 23413 Empreendimentos
876 Pague Menos S/A FI 809; 16234 Hospital Santa Pelizzari Ltda - Epp; 10730
877 Cosméticos E Perfumaria Melissa Ltda; 23909 Vilmar Jose Branco dos Santos E Cia
878 Ltda - Me; 22363 Drv Comercio de Medicamentos Ltda – Me. -----
879 **Reabilitação de Registro de Empresa:** 22823 Rickeleton Comercio de Cosmeticos
880 Ltda - Me; 23220 Farmacia Vale Verde Ltda. -----
881 **Reconsideração de Registro de Empresa:** 25284 Mauricio Silva Decioi Filho -
882 Farmácia; 25285 Andreia de Lara Eireli Me FI 01. -----
883 **Registro de Empresa:** 25325 Antunes & Boeing Ltda; 25324 Instituto Apucaranaense
884 de Análises Clínicas Ltda; 25332 Ec Comercio Representacao E Distribuicao Ltda
885 Me; 25288 G D C da Silva Costa - Eireli - Epp; 25327 Central de Diag Laboratoriais
886 Sao Marcos Ltda; 25311 Armstrong & Vetorazzi Ltda; 25322 Michele Cristine da
887 Silva Schirmer 03299447971; 25286 Municipio de Castro; 25289 Municipio de
888 Castro; 25291 Centro Municipal de Saúde Antonio Selso Bortolini; 25292 Centro
889 Municipal de Saúde Antonio Selso Bortolini; 25295 Centro Municipal de Saúde
890 Antonio Selso Bortolini; 25296 Centro Municipal de Saúde Antonio Selso Bortolini;
891 25326 Farmacia Nossa Senhora de Fatima Ltda; 25343 Drogaria Crisostimo Ltda;
892 25328 Central de Diag Laboratoriais Sao Marcos Ltda; 25248 Raia Drogasil S.A. FI
893 882; 25226 Metromed Com de Materiais Medicos E Hosp Ltda-Epp; 25315 N & N
894 Medicamentos Ltda; 25316 Cezar Miranda - Me; 25279 Farmacia E Drogaria Nissei
895 S/A FI 195; 25339 Brasil Skin Ltda; 25232 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 345;
896 25312 Dental Cataratas Ltda; 25329 C A Hanel & Cia Ltda; 25169 Fund Estatal
897 Atencao Saude Est Pr - Funeas-Parana; 25310 Fabiana de Carvalho Vilas Boas
898 Farmacia - Me; 25302 Mais Saude Atendimento Domiciliar Ltda; 25319 Cirurgica
899 Ouro Verde-Com de Mat Medicos Eireli-Epp; 25334 Tiemi Pereira Hatori - Prod
900 Médicos E Hospitalares; 25307 Valdenelson de Jesus Machado - Farmacia Me;
901 25276 Neves E Albino Diagnostico Laboratorial Ltda; 25323 Instituto Santa Pelizzari;
902 25317 Plena Medica Hospitalar - Eireli - Epp; 25259 Maressa J Jellinek E Cia Ltda ;
903 25313 Tfx Log Express Transportes Ltda-Me; 25320 Dg Laboratório de Análises
904 Clínicas Ltda; 25290 A A S P Laboratório de Análises Clínicas Eireli; 25337 Gregolin
905 Analises Clinicas Ltda Me; 25340 Instituto Atitude; 25318 Fran Comércio de
906 Medicamentos Eireli; 25262 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 337; 25267 Farmacia
907 E Drogaria Nissei S/A FI 347; 25306 Farmácia E Drogaria Bom Preço de Sarandi
908 Ltda; 25298 Farmácia E Drogaria Nissei S/A FI 332; 25338 Fittomedic Formulacoes
909 Ltda – Epp; 25333 Rede Saúde Imp E Com de Medicamentos Ltda – Epp. -----
910 Concluindo, a Presidente submeteu os Processos Administrativos à votação, sendo
911 estes aprovados por unanimidade. -----



912 **Assuntos de Tesouraria:** A Gerente Contábil, Cristiane Bregenski Felício,
913 apresentou balanço orçamentário referente ao primeiro semestre de 2018. Em
914 relação à evolução da receita, informou que R\$ 14.196.131,89 (quatorze milhões,
915 cento e noventa e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) foram
916 arrecadados, o que significou 75.40 % (setenta e cinco ponto quarenta por cento) do
917 total de R\$ 18.827.400,00 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e sete mil e
918 quatrocentos reais), previstos para o exercício, esclarecendo ao Dr. Arnaldo Zubioli
919 que a arrecadação referenciada para o semestre foi 9% (nove por cento) superior
920 em relação ao mesmo período de 2017. Continuando, projetou gráfico da evolução
921 nos últimos três meses, cientificando que as receitas de contribuições pelo
922 pagamento de anuidades somaram no acumulado do ano R\$ 10.983.940,41 (dez
923 milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e
924 um centavos), sendo R\$ 543.211,32 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e
925 onze reais e trinta e dois centavos) referentes a junho; a receita patrimonial
926 contabilizou no mês de referência R\$ 36.491,14 (trinta e seis mil, quatrocentos e
927 noventa e um reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 202.145,54 (duzentos e
928 dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) no semestre;
929 as receitas de serviços já acumularam R\$ 755.807,94 (setecentos e cinquenta e
930 cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), destes, R\$
931 304.192,06 (trezentos e quatro mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos)
932 arrecadados em junho; outras receitas correntes contabilizaram R\$ 342.004,13
933 (trezentos e quarenta e dois mil, quatro reais e treze centavos) no mês passado,
934 acumulando R\$ 2.254.238,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil,
935 duzentos e trinta e oito reais) no ano. Por fim, explanou que a receita da dívida ativa
936 computou de janeiro a junho de 2018 R\$ 2.027.661,27 (dois milhões, vinte e sete
937 mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Em alusão às
938 despesas, a Gerente explicou que o orçamento do corrente ano fixou R\$
939 18.827.400,00 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais),
940 deste total, R\$ 9.735.018,15 (nove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, dezoito
941 reais e quinze centavos) foram executados no semestre, sendo: R\$ 4.221.657,73
942 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e
943 setenta e três centavos) com pessoal e encargos sociais; R\$ 1.926.565,17 (um
944 milhão, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e
945 dezessete centavos) com outras despesas correntes que contemplaram, por
946 exemplo, R\$ 385.385,06 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco
947 reais e seis centavos) despendidos com diárias e jetons, lembrando que
948 Conselheiros recebem valores diferenciados, previstos na Deliberação n. 905/16,
949 seja por convocação para Plenária ou outro evento em que represente este
950 Regional. Continuando, R\$ 64.417,19 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e
951 dezessete reais e dezenove centavos) foram pagos de janeiro a junho por serviços
952 prestados por pessoa física; R\$ 177.932,39 (cento e setenta e sete mil, novecentos
953 e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) relacionados a material de consumo; e
954 R\$ 1.298.830,53 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais
955 e cinquenta e três centavos) despendidos com serviços prestados por Pessoas
956 Jurídicas. Neste ponto, Dr. Arnaldo Zubioli solicitou a estratificação dos dados que
957 diz respeitam aos beneficiados pela compra de passagens, entre Diretores,
958 Conselheiros, membros de comissão, entre outros, bem como se o deslocamento
959 destes se deu por transporte aéreo ou rodoviário, sendo cientificado da possibilidade



960 de relatório, caso qualquer Conselheiro queira conhecer os dados com maior
961 detalhamento, entretanto, sem mudanças na metodologia apresentada em Plenária,
962 visto que o fracionamento indicado exigiria a criação de contas distintas para cada
963 grupo, contrapondo regras específicas documentadas pelo Manual da Contabilidade
964 Pública. Ainda sobre as despesas com Pessoas Jurídicas, Cristiane Bregenski
965 Felício explicou que os gastos com serviços bancários já alcançaram 84.18%
966 (oitenta e quatro ponto dezoito por cento) do orçado, devido à nova exigência da
967 Federação Brasileira de Bancos, que determinou o registro dos boletos. Assim, até
968 que o convênio para cumprir tal requisito fosse assinado, os documentos emitidos
969 geraram uma taxa de R\$ 7,00 (sete reais), situação que já fora ajustada, sendo que
970 atualmente o valor repassado ao banco é de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro
971 centavos) por boleto liquidado. Por fim, informou que no primeiro semestre do
972 corrente ano R\$ 90.992,00 (noventa mil, novecentos e noventa e dois reais) foram
973 executados com diversas despesas de custeio; R\$ 3.495.803,25 (três milhões,
974 quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos)
975 repassados como cota parte devida ao Conselho Federal de Farmácia, o que
976 representa 89,64% (oitenta e nove ponto sessenta e quatro por cento) do valor
977 devido; e que, de maneira geral, em relação ao mesmo período de 2017, a despesa
978 no primeiro semestre de 2018 aumentou em 5% (cinco por cento). Sem
979 considerações pelos presentes, os dados foram submetidos à votação, sendo
980 aprovados por unanimidade. -----

981 **Parecer da Comissão de Tomada de Contas:** A Conselheira Dra. Karen Janaina
982 Galina expôs o Parecer da Comissão da Tomada de Contas do CRF-PR, que se
983 reuniu em 19 de julho do corrente ano, quando apreciou 74 (setenta e quatro)
984 contratos elaborados para as diversas atividades de prestação de serviços no
985 Órgão, bem como os documentos comprobatórios referentes a todas às despesas
986 realizadas, constando o volume de 03 (três) pastas do mês de junho. Em alusão aos
987 demonstrativos da evolução da despesa e da receita no primeiro semestre, foram
988 apontados questionamentos quanto a percentuais que já ultrapassaram 50%
989 (cinquenta por cento) do previsto para o exercício, sendo esclarecido que: em
990 referência a rubrica “Despesas com Pessoal Variável”, o percentual de 61.33%
991 (sessenta e um ponto trinta e três) do previsto já foi atendido porque neste período
992 vários funcionários já usufruíram de férias, previstas pela CLT; a conta “Diária de
993 Conselheiros”, teve o alcance de 51.17% (cinquenta e um ponto dezessete por
994 cento) justificado pela flutuação de valores, assim, trata-se de uma despesa que não
995 necessariamente ocorre todos os meses, mas conforme a participação dos
996 beneficiados em eventos nos quais representam o CRF-PR ou em reuniões de
997 comissões; quanto aos gastos com “Carteira, Cédulas e Materiais de Identificação
998 Profissional”, que atingiu 70.03% (setenta ponto zero três por cento) do orçado, seria
999 uma despesa realizada uma vez ao ano, visto que os artefatos são adquiridos do
1000 Conselho Federal de Farmácia para suprir as demandas do exercício, ainda
1001 restando um saldo reserva caso ocorra algum imprevisto; e no tocante a “Serviços
1002 Bancários” que atingiu o percentual de 84.18% (oitenta e quatro ponto dezoito por
1003 cento) devido à nova obrigatoriedade de registro de boletos, conforme anteriormente
1004 exposto aos Conselheiros pela Gerente Contábil. A Comissão de Tomada de Contas
1005 também destacou que a “Conta Cota Parte CFF”, somou 89.64% (oitenta e nove
1006 ponto sessenta e quatro por cento) do previsto e a conta “Honorários Advocáticos”
1007 64.53% (sessenta e quatro ponto cinquenta e três por cento). Frente ao cenário, o



1008 Parecer documentou que a Comissão de Tomada de Contas está realizando
1009 estudos com a Diretoria e Gerência Financeira, a fim de viabilizar uma futura
1010 reformulação orçamentária para atender a demanda até o final do exercício,
1011 ratificando-se que as dúvidas foram sanadas, os episódios compreendidos e todo o
1012 balanço disposto irrestritamente para acompanhamento. Ademais, constatou-se que
1013 as contas se encontram dentro do planejamento realizado para o exercício e por
1014 entender estar em perfeita ordem e de acordo com as disposições legais, os
1015 procedimentos foram aprovados por todos os membros da Comissão presentes no
1016 referido encontro, emitindo-se Parecer favorável e sem ressalvas a sua aprovação
1017 pelo Pleno. O relatório foi elogiado pelo Conselheiro Dr. Arnaldo Zubioli e, em
1018 votação, fora aprovado por unanimidade. -----

1019 **Processo Administrativo de Compra e Serviço n. 028/2018:** Dra. Sandra Iara
1020 Sterza apresentou para apreciação do Plenário, o Procedimento para renovação da
1021 base de dados Micromedex®, a ser celebrado entre este Regional, Conselho
1022 Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e o Conselho Federal de Farmácia.
1023 Nestes termos, solicitou a anuência do Pleno para participar do rateio supracitado,
1024 através do termo aditivo firmado com a empresa Dot Lib Representação Editorial
1025 LTDA, mediante o pagamento de R\$ 60.952,25 (sessenta mil, novecentos cinquenta
1026 e dois reais e vinte e cinco centavos), devendo ser transferido em uma única parcela
1027 ao CFF, inscrito no CNPJ n. 60.984.473/0001-00. Esclareceu que o investimento é
1028 imprescindível para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos por este Órgão,
1029 visto que o Centro de Informações sobre Medicamentos utiliza a ferramenta
1030 diariamente para alicerçar bibliograficamente questionamentos sobre toxicologia,
1031 interações medicamentosas, compatibilidade intravenosa, cuidado primário,
1032 educação do paciente, entre outros. O Plenário do CRF-PR ratificou a decisão da
1033 Diretoria em razão da inexigibilidade de licitação, homologando o procedimento
1034 administrativo capitaneado pelo egrégio Conselho Federal. -----

1035 **Assuntos de Fiscalização:** O Gerente do Departamento de Fiscalização, Dr.
1036 Eduardo Antônio Pereira Pazim, apresentou o relatório das atividades fiscais
1037 executadas no mês de junho de 2018. Explanou que no período de referência, 8.480
1038 (oito mil, quatrocentos e oitenta) estabelecimentos estavam em conformidade com a
1039 regulamentação, sendo 6.241 (seis mil, duzentos e quarenta e uma) Farmácias e
1040 Drogarias. Quanto aos irregulares ou ilegais, identificou-se 475 (quatrocentas e
1041 setenta e cinco) empresas, 378 (trezentas e setenta e oito) delas Farmácias ou
1042 Drogarias. Assim, constatou-se 8.945 (oito mil novecentos e quarenta e cinco)
1043 estabelecimentos registrados no Regional em junho de 2018, número superior ao
1044 documentado no mesmo período do ano anterior, quando eram 8.799 (oito mil,
1045 setecentos e noventa e nove). Dr. Eduardo Antônio Pereira Pazim esclareceu que no
1046 acumulado do ano 19.479 (dezenove mil, quatrocentas e setenta e nove) inspeções
1047 foram realizadas, 3.944 (três mil, novecentas e quarenta e quatro) só no mês de
1048 junho. Em relação aos autos de infração, destacou que em junho de 2017 foram 244
1049 (duzentos e quarenta e quatro) contra 180 (cento e oitenta) neste ano, cuja
1050 distribuição fora de 47% (quarenta e sete por cento) por ausência, seguindo uma
1051 redução que revela a percepção dos estabelecimentos quanto à necessidade de
1052 assistência integral, e 53% (cinquenta e três por cento) lavrados por outras
1053 irregularidades. Frente ao total de inspeções realizadas em junho, apenas 2% (dois
1054 por cento) motivaram a lavratura de autos por falta de assistência. Quanto as visitas
1055 realizadas, o Gerente explanou que aconteceram em 353 (trezentos e cinquenta e



1056 três) municípios do Estado e que cada um dos dezesseis fiscais atuantes respondeu
1057 pela averiguação de, em média, 557.2 (quinhentos e cinquenta e sete ponto dois)
1058 estabelecimentos. No que diz respeito à estratificação de dados por perfil, em junho
1059 de 2018, 53.6% (cinquenta e três ponto seis por cento) das inspeções se
1060 enquadraram no perfil 1; 13.2% (treze ponto dois por cento) no perfil 2; 2.5% (dois
1061 ponto cinco por cento) no perfil 3; 26% (vinte e seis por cento) no 4; e finalmente,
1062 4.6% (quatro ponto seis por cento) o perfil 5. Já atendendo a uma solicitação
1063 formulada na Plenária anterior, Dr. Eduardo Antônio Pereira Pazim compartilhou
1064 levantamento dos Processos Administrativos Fiscais em tramitação neste Regional.
1065 Assim, expôs gráfico revelando que 2.050 (dois mil e cinquenta) autos de infração
1066 estão em andamento, destes 25% (vinte e cinco por cento) com defesa
1067 documentada, abarcando 286 (duzentos e oitenta e seis) que aguardam a retirada
1068 pelo Conselheiro Relator para que analise os fatos e promova os encaminhamentos
1069 de sua competência e 222 (duzentos e vinte e dois) que ainda precisam ser
1070 preparados para distribuição. Quanto aos 75% (setenta e cinco por cento) sem
1071 defesa, 743 (setecentos e quarenta e três) estão pendente de lançamento de dados
1072 para posteriormente enviar notificação e 799 (setecentos e noventa e nove) já
1073 tiveram estes trâmites internos concluídos, aguardando apenas a postagem. Neste
1074 contexto, o Gerente afirmou que o trabalho do Departamento de Fiscalização está
1075 em dia, com único atraso mais significativo o referente a 6 (seis) defesas de 2016,
1076 que estão em posse de Conselheiros para conclusão de relato. Não obstante,
1077 atentou ao Pleno para que respeite o prazo de duas Plenárias para devolução dos
1078 autos, visto que a distribuição não será suspensa, ainda que ao relator já esteja em
1079 posse de processos pendentes de apreciação. Dr. Arnaldo Zubioli compartilhou que
1080 os últimos 25 (vinte e cinco) processos que estudou tiveram o mesmo fato gerador,
1081 motivando a repetição de argumentos em seus relatos, ratificando a sugestão de
1082 instalação de Câmaras Técnicas para maior celeridade na apreciação de demandas
1083 semelhantes, sendo esclarecido pelo Dr. Eduardo Antônio Pereira Pazim que o
1084 alicerce da maioria dos processos instaurados é falta de assistência, de modo que
1085 os profissionais buscam em vias congêneres a tentativa de justificar a infração,
1086 reproduzindo argumentos que igualmente não recepcionam aceitação da defesa.
1087 Dra. Mirian Ramos Fiorentin lembrou que os documentos emitidos pelos Fiscais
1088 seguem regras preexistentes, gozam de fé pública e são muito bem embasados, não
1089 havendo sustentação legal para a não aplicação de penalidade. Ainda sobre o
1090 assunto, a Presidente reforçou o pedido para que os Colegas atentem ao prazo de
1091 relato, para que não ocorram prejuízos no andamento dos processos ou fomentem-se
1092 uma sensação de impunidade. Dr. José dos Passos Neto consultou os
1093 encaminhamentos que têm sido promovidos a partir da decisão judicial que
1094 entendeu como inválidos os autos assinados por farmacêutico divergente do
1095 registrado para prestação da assistência no momento da inspeção, sendo
1096 esclarecido que até a manifestação citada estes autos encontravam-se represados e
1097 agora, constituem parte dos processos inicialmente referenciados como no aguardo
1098 de notificação. O Gerente Jurídico complementou ainda que a decisão judicial não é
1099 terminativa, mas esta é a compreensão atual sobre o objeto, logo, o alicerce para os
1100 procedimentos deste Regional. Por fim, Dr. José dos Passos Neto lembrou que a
1101 presença do profissional em tempo integral nas farmácias se deu pelo processo de
1102 punição dos ausentes, reconhecendo este como um meio muito importante na
1103 garantia da assistência. -----



1104 **Entendimento Jurídico acerca da instituição das Câmaras Técnicas:** Vinícius
1105 Gomes de Amorim explicou ter consultado os Conselhos Regionais de Farmácia do
1106 Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, Espírito Santo, entre outros, sobre
1107 a experiência destes em relação às Câmaras referenciadas, compartilhando que
1108 alguns já aplicaram a metodologia, porém não utilizam mais o procedimento por o
1109 julgarem insatisfatório. Em relação a definição e às atribuições dos Grupos, explicou
1110 que seriam órgãos do Conselho Regional de Farmácia, conforme expresso no artigo
1111 8º, alínea "b" do Regimento Interno, com atribuição exclusiva de deliberar sobre
1112 processos administrativos fiscais, tendo como atribuição consolidar entendimentos e
1113 tornar mais eficiente e ágil a apreciação, entretanto, expôs que as decisões, mesmo
1114 que unânimes, deverão ser homologadas pelo Plenário. Quanto à composição,
1115 devem ser criadas e regulamentadas pelo Pleno, todos os Conselheiros devem
1116 participar, de modo a garantir que seu direito a apreciação de processos
1117 administrativos fiscais não seja preterido, sendo que cada grupo deverá ter mínimo
1118 de 3 (três) membros, necessariamente um deles da Diretoria. Assim, compete ao
1119 Presidente do CRF-PR definir a composição da Câmara, conforme artigos 23 e 31,
1120 XV do Regimento Interno, por meio de Portaria, bem como designar funcionários
1121 para Assessorar os Órgãos de Deliberação. Por fim, ponderou o impacto financeiro
1122 relativo às despesas de deslocamento, diárias e Jetons dos componentes, em
1123 virtude da obrigatoriedade de reuniões periódicas para deliberação dos Processos
1124 Administrativos, e opinou que o lapso temporal de um ano para julgamento dos
1125 processos, atualmente identificado neste Regional, não seria significativo para
1126 amparar a decisão de mudança na metodologia na análise. De outro modo, o
1127 Gerente Jurídico sugeriu a criação de enunciados, por Deliberação,
1128 normatizando entendimento sobre reiteradas decisões acerca de mesmo objeto, o
1129 que não elidiria a necessidade de apreciação das defesas, mas auxilia na
1130 argumentação do indeferimento destas. O Farmacêutico Fiscal, Dr. Sílvio Franchetti,
1131 manifestou seu entendimento de que as Câmaras poderiam até retardar o tempo de
1132 estudo dos processos, visto a possibilidade de debate entre seus membros.
1133 Também opinou que a habitualidade dos Relatores com os PAFs, que em sua
1134 maioria convergem aos mesmos fundamentos, deve automaticamente otimizar a
1135 confecção dos relatórios, porque os argumentos tendem a ser os mesmos. Concluiu
1136 defendendo que os próprios indeferimentos devem desmotivar a apresentação de
1137 defesas, porque sabido o entendimento deste Pleno, bem como a insubsistência de
1138 conteúdo para justificar a falta que ensejou o processo. Diante da explanação, a
1139 Presidente ratificou a continuidade da metodologia de análise individualizada do
1140 Conselheiro, utilizada pelo CRF-PR para apreciação dos Processos Administrativos
1141 Fiscais. -----
1142 Não obstante, Dra. Mirian Ramos Fiorentin consultou os presentes sobre a
1143 possibilidade de adiar a apreciação dos Processos Administrativos Fiscais para o dia
1144 seguinte, a fim de possibilitar o uso da palavra pela Conselheira Regional Suplente,
1145 Dra. Mauren Isfer Anghebem, sobre testes laboratoriais remotos, conforme
1146 demandado no início desta Sessão. Sem objeções, Dr. Eduardo Antônio Pereira
1147 Pazim rememorou que a Secretaria de Estado da Saúde publicou Parecer
1148 transferindo a responsabilidade de fiscalização sobre o serviço supracitado às
1149 vigilâncias sanitárias municipais, entretanto, em Curitiba, a Secretaria de Saúde
1150 entendeu que o posicionamento da Sesa não estaria claro, solicitando novo Parecer
1151 a respeito, o que não foi recepcionado. Neste cenário, a Visa começou a notificar os



1152 estabelecimentos que ofertam testes remotos na capital e, de comum acordo, agora
1153 o Regional deverá convocar os farmacêuticos responsáveis por estes para científicá-
1154 los sobre a atividade, garantindo a eficácia da fiscalização através de um trabalho
1155 conjunto. Dra. Mirian Ramos Fiorentin ratificou o entendimento, solicitando ainda
1156 maior divulgação do Parecer da Sesa para antever aos profissionais sobre a
1157 interpretação do Estado quanto à disposição dos testes laboratoriais remotos em
1158 estabelecimentos farmacêuticos. Dra. Mauren Isfer Anghebem compartilhou que os
1159 Conselhos de Santa Catarina e Espírito Santo disseram ter adotado posicionamento
1160 incisivo contra o uso da plataforma, mas reconheceu ter solicitado a estes a
1161 documentação que amparou as medidas tomadas, não tendo recepcionado
1162 devolutiva. Dr. Márcio Augusto Antoniassi também explicou ter pesquisado, junto ao
1163 Gerente de Fiscalização, o alcance, no Brasil, do laboratório responsável pelo
1164 serviço, constatando-se a oferta em quase todos os Estados. A Conselheira
1165 Regional Suplente comentou que o estabelecimento licenciado como laboratório de
1166 análises clínicas pelos órgãos competentes só o deveria ser assim nominado caso
1167 atendesse todas as etapas de realização de um exame laboratorial, incluindo o
1168 manejo e armazenamento de amostras biológicas, inclusive para reanálises em
1169 casos necessários. Assim, entende-se que o sistema utilizado seria similar a uma
1170 central de processamento de dados, com conectividade. O Vice-Presidente destacou
1171 que o CRF-PR quer proteger os profissionais, porém o trabalho em parceria com a
1172 Sesa e a Visa é imprescindível, visto a competência desta última para legalmente
1173 inspecionar a atividade. Dr. José dos Passos Neto manifestou entendimento de que
1174 caberia ao CFF posicionar-se sobre a realização dos testes remotos em farmácias,
1175 opinando não entender a prática como antiética ou prejudicial aos laboratórios
1176 legalmente atuantes. No mesmo sentido, para Dr. Arnaldo Zubioli, manifestar-se
1177 contrário a atuação do farmacêutico seria restringi-lo a uma atividade para a qual
1178 está qualificado, concordando com o Colega na perspectiva de que ao encaminhar
1179 um teste laboratorial remoto, o profissional não estaria incorrendo em nenhum
1180 desrespeito à legislação. O Conselheiro referenciou ainda atividades a distância
1181 reguladas pelos Conselhos de Psicologia e Medicina, citando também a adoção da
1182 sistemática pelo judiciário, ponderando cuidado na análise deste Regional sobre a
1183 tecnologia, sob pena de ser classificado como retrogrado. Na continuidade, Dr.
1184 Dennis Armando Bertolini sugestionou que o Regional trabalhe para que o
1185 equipamento e os resultados advindos deste não tragam risco ao farmacêutico, visto
1186 que a atividade seria mais uma a ser coberta pela responsabilidade deste que já
1187 estaria extremamente atarefado com as muitas competências que lhe são
1188 direcionadas. Por fim, foram revelados diversos pormenores, como a garantia de
1189 que seja um serviço de saúde e não comercial; a realização de testes por colegas
1190 que não tenham habilitação em análises clínicas; a atenção para as fases pré e pós-
1191 analítica que o serviço exige; entre outros. Frente ao exposto, Dra. Mirian Ramos
1192 Fiorentin concluiu que o Regional buscará a melhor forma de normatizar o serviço
1193 para proteger tanto os farmacêuticos dispostos a aplicação dos testes remotos em
1194 farmácias quanto aos que desempenham suas atividades em laboratórios atentos a
1195 uma série de regras, garantindo assistência qualificada à população. -----
1196 Sem mais, a Presidente suspendeu a Plenária. -----
1197 A Sessão foi retomada às nove horas do dia vinte de julho de dois mil e dezoito. –
1198 **Presentes: Dra. Mirian Ramos Fiorentin – Presidente, Dr. Márcio Augusto**
1199 **Antoniassi – Vice-Presidente, Dra. Sandra Iara Sterza – Diretora Tesoureira,**



1200 **Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro – Diretora Secretária-Geral, Dr. Arnaldo**
1201 **Zubioli, Dr. Fábio de Brito Moreira, Dr. José dos Passos Neto, Dra. Karen**
1202 **Janaina Galina, Dra. Leila de Castro Marques Murari, Dra. Marina Gimenes, Dra.**
1203 **Marina Sayuri Mizutani Hashimoto – Conselheiros Regionais e Dr. Valmir de**
1204 **Santi - Conselheiro Federal. -----**
1205 **Justificativa de Ausência: Dr. Edmar Miyoshi, Dra. Maria do Carmo Marques**
1206 **Baraldo e Dra. Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki – Conselheiros Regionais. --**
1207 **Presentes também:** Dennis Armando Bertolini – Conselheiro Federal Suplente,
1208 Mauren Isfer Anghebem - Conselheira Regional Suplente, Larissa Zanolli –
1209 Farmacêutica Convidada, Eduardo Antônio Pereira Pazim – Gerente de
1210 Fiscalização, Jackson Carlos Rapkiewicz – Gerente Técnico Científico, Flávia de
1211 Abreu Chaves – Gerente de Cadastro e Recepção, Vinícius Gomes de Amorim –
1212 Gerente Jurídico, Fernanda Rogenski Penteado – Gerente de Ética, Marissol Alves –
1213 Assessora da Diretoria, Gustavo Lavorato Justino da Silva – Assessor de
1214 Comunicação, Maria Augusta Alves Marcondes – Assessora Científica, Michelly
1215 Lemes Trevisan – Assessora de Comunicação, Tayna F. de Lima – Assessora de
1216 Fiscalização, Welinson Fabrício da Silva - Farmacêutico Fiscal, Silvio Franchetti –
1217 Farmacêutico Fiscal, Eduardo Carlos Freitas – Farmacêutico Fiscal, Gabriele Luize
1218 Pereira – Farmacêutica Fiscal, Marcelo Eduardo Polak – Farmacêutico Fiscal,
1219 Nayana Banhara – Farmacêutica Fiscal, Luana Gomes Luz de Carvalho –
1220 Farmacêutica Fiscal, Laís Zuzzi Ferrari Vannucci – Farmacêutica Fiscal, Jorge
1221 Antônio Salem – Farmacêutico Fiscal, Edson João Garcia - Farmacêutico Fiscal,
1222 José Paulo Pacola – Farmacêutico Fiscal e Daiane Perondi – Farmacêutica Fiscal. --
1223 **Processos Administrativos Fiscais:** O Gerente de Fiscalização destacou que no
1224 mês de junho 120 (cento e vinte) processos não tiveram defesa documentada, 124
1225 (cento e vinte e quatro) defesas tempestivas foram indeferidas, 9 (nove) indeferidas
1226 por terem sido apresentadas fora do prazo legal, e 2 (dois) processos foram
1227 cancelados por vícios administrativos. Quanto às defesas deferidas para apreciação
1228 do Plenário, explicou que inicialmente 8 (oito) haviam sido pautadas, entretanto, 3
1229 (três) foram retiradas devido à ausência justificada do relator Dr. Edmar Miyoshi, 4
1230 (quatro) a pedido da relatora Dra. Marina Gimenes, restando apenas 1 (uma) para
1231 julgamento dos Conselheiros. Neste sentido, Dr. Fábio de Brito Moreira relatou o
1232 Processo Administrativo Fiscal contra a empresa AGII - Comercio de Medicamentos
1233 Ltda, CNPJ n. 13.053.507/0001-55, autuada por estar em funcionamento sem
1234 assistência farmacêutica. Explicou os argumentos da defesa de que tivera frustrada
1235 a tentativa de justificar a ausência pelo CRF em Casa, tendo contatado o Regional
1236 para relatar a falha e seguido as orientações deste para enviar por e-mail a
1237 informação. Nestes termos, o Conselheiro esclareceu ter confirmado o ocorrido junto
1238 ao Departamento de Cadastro e Recepção, recepcionando os argumentos da
1239 defesa. Em votação, o Pleno acompanhou com unanimidade o Relator, deferindo o
1240 ato. Sem mais, o Gerente do Departamento de Fiscalização, Dr. Eduardo Antonio
1241 Pereira Pazim, procedeu a apresentação dos processos administrativos fiscais para
1242 apreciação e julgamento do Plenário sendo: -----
1243 **120 (cento e vinte) processos que não apresentaram defesa, resultando na**
1244 **aplicação da penalidade de multa:** ■ 4746 - Farmacia Mercer Ltda Al
1245 21361806130947 ■ 10553 - Drogalea - Com Prod Farm Ltda Al 21381806101448
1246 ■ 12759 - S N Oliveira E Cia Ltda Me Al 20491806141147 ■ 13676 -
1247 Farmacolandia Com de Prod Farmaceuticos Ltda Epp Al 21351806091024



- 1248 ■ 15037 - Roberto Luiz de Oliveira & Cia Ltda Al 20371806190934 ■ 15393 -
1249 Comercio de Medicamentos Fonseca Ltda Me Al 20261806071716 Al
1250 21411806151543 ■ 15497 - Farmacia Zandofarma Ltda Al 21381806291956
1251 ■ 16781 - Stefanoski & Stefanoski Ltda - Me Al 20401806081550 ■ 17904 -
1252 Farmacia Vale Verde Ltda Fl 03 Al 20371806260821 ■ 19875 - Machuchek &
1253 Baroni Ltda - Epp Al 20261806111132 ■ 19952 - Prefeitura Municipal Marilandia
1254 Do Sul Al 84271/18 ■ 22028 - Prefeitura Municipal de Carambei Al 87105/18
1255 ■ 22797 - Farmacia Bem Viver Ltda Me Al 20041806271014 ■ 25048 - Aimores
1256 Comercio de Medicamentos Ltda Epp Al 20401805241326 Al 21341806301656
1257 ■ 25055 - Drugstore Vitoria Ltda Me Al 20401806150845 ■ 25205 - Cas
1258 Farmacia Ltda Me Al 21341806301526 ■ 26970 - Priotto E Miki Ltda Al
1259 21661806161701 ■ 27983 - A S Unoki Santos & Cia Ltda Me Al 20051806081133
1260 ■ 28974 - Farmacia E Drog Correia & Arruda Ltda Me Al 21411806181948
1261 ■ 29219 - Enfase Empreendimento Com Farmaceutico Ltda - Me Al
1262 20011806051014 ■ 30009 - Aromas D Farma Com de Prod Farmaceuticos Ltda -
1263 Me Al 20401806271141 ■ 30205 - Juliani & Backer Ltda-Me Al 21381806130958
1264 ■ 32295 - Silvane Mirian Dalla Cort Viganó & Cia Ltda - Me Al 21061806111805
1265 ■ 32573 - Tucumantel E Tucumantel Ltda Me Al 21411806301023 ■ 32646 - Nkn
1266 Com Prod Farmaceuticos Ltda Me - Mtz Al 21361806101724 ■ 34107 - Farmacia
1267 Cantele Ltda Me Al 21411806251859 ■ 34251 - Com de Prod Farmaceuticos
1268 Pinhalao Ltda Me Al 21231806170848 ■ 35775 - E. C. M. Comercio de
1269 Medicamentos Eireli Me Al 21361806211859 ■ 36241 - Farmacia E Drogaria
1270 Nissei S/A Fl 66 Al 21381806291733 ■ 36692 - Biofar - Farmacia Ltda Me Al
1271 21381806191357 ■ 37652 - Elyete Dorhnert Souza Al 21381806251854 ■ 37921
1272 - Scatolin & Lazari Ltda Al 21421806301419 ■ 38130 - Sandro Marcon Batista - Me
1273 Al 21061806100856 ■ 38224 - Vitalita Com Produtos Naturais Ltda Me Al
1274 21411806191518 Al 21411806061604 ■ 38327 - Agl - Comercio de Medicamentos
1275 Ltda - Me Al 21351806121207 ■ 38660 - Comercial De Med E Perf Champagnath
1276 Ltda - Me Al 20011806130848 ■ 38961 - Ernega & Melo Ltda Epp Al
1277 21351806090904 ■ 39288 - Farmacia Ismafarma Ltda Me Al 21411806271150
1278 ■ 39430 - Santa Rita Com de Prod Farmaceuticos Ltda Me Al 21421806141944
1279 ■ 40494 - Nenzizo Jose Tonin Me Al 21421806050932 Al 21421806251637
1280 ■ 40507 - Erica Bravin Gilio Me Al 20051806290958 ■ 40636 - Rocha & Lamur
1281 Medicamentos Ltda Me Fl 01 Al 21411806041844 ■ 40865 - Tradeline Importacao
1282 E Comercio Ltda - Epp Al 21411806251654 ■ 41001 - Guilherme Palu Gelatti Me
1283 Al 21381806101022 ■ 41423 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A Fl 149 Al
1284 20491806030727 ■ 42728 - Farmacia Gtn Ltda Me Al 21341806062001 ■ 42737
1285 - Comercio de Medicamentos Jst Ltda - Me Al 20401806131519 ■ 43343 -
1286 Farmacia Regente Feijo Eireli - Me Fl 06 Al 20491806031536 Al 20231806270832
1287 ■ 43740 - Tatiane Sanches de Oliveira - Me Al 20231805211316 ■ 43861 - Dirce
1288 Cordeiro Vensao Eireli Me Al 20041806281708 ■ 44208 - Drogarias Paranaenses
1289 Com de Medicamentos Ltda Me Al 21381806051251 ■ 44876 - Farmacia E
1290 Drogaria Petropolis Ltda Me Al 20401806151014 ■ 45361 - Drogaria Ajala Ltda -
1291 Me Al 21421806020813 ■ 46055 - A E Pazinato & Cia Ltda - Me Al
1292 20051806060931 ■ 46243 - Tasline Saqueto de Matos Me Al 21361806091528
1293 ■ 46892 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A Fl 221 Al 20491806091558 ■ 47275 -
1294 Patricia Maria Maccagnan Me Al 21381806141547 ■ 47747 - Raia Drogasil S.A. Fl
1295 143 Al 21411806042000 ■ 47754 - Raia Drogasil S.A. Fl 140 Al 21411806042222



- 1296 ■ 47757 - Raia Drogasil S.A. FI 229 AI 21381806182133 AI 21381806291517
1297 ■ 47766 - Raia Drogasil S.A. FI 335 AI 20491806292009 ■ 47789 - Raia Drogasil
1298 S.A. FI 447 AI 20491806292136 ■ 47836 - Raia Drogasil S.A. FI 142 AI
1299 21381806291559 ■ 47892 - Raia Drogasil S.A. FI 150 AI 21411806300448
1300 ■ 48503 - Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguacu AI 85390/18 ■ 48668 -
1301 Farmacia Vale Verde Ltda FI 30 AI 20371806150842 ■ 48739 - Drogaria Santa
1302 Laura Cp Ltda - Me AI 21231806091024 ■ 49512 - S.N Comercio de Prod
1303 Farmaceuticos E Perf Ltda AI 21411806300908 ■ 49874 - Raia Drogasil S.A. FI
1304 328 AI 21381806182045 AI 21381806292044 ■ 50056 - Farmacia Vale Verde Ltda
1305 AI 20371806141712 ■ 50171 - Farmacia Popular do Coracao Ltda - Me AI
1306 20371806261211 ■ 50610 - Drogarias Pacheco S/A FI 464 AI 21381806271308
1307 ■ 51302 - Farmandrade Comercio de Medicamentos Ltda Me AI 20011806290910
1308 ■ 51635 - Drogaria Caiua Com de Prod. Farmaceuticos Ltda AI 20051806290737
1309 ■ 52348 - Agii - Comercio de Medicamentos Ltda AI 21381806100948 ■ 52550 -
1310 Rios E Jacobsen Ltda - Me AI 21061806041352 ■ 52888 - Drogaria Veneza Ltda -
1311 Me AI 20261806061130 ■ 53163 - Farmacia Preco Baixo de Loanda Ltda AI
1312 20051806281211 ■ 53318 - Eder De Freitas Lima - Me AI 20231805041544
1313 ■ 53441 - Strapafarma Ltda - Me AI 20011806131427 AI 20011806291410
1314 ■ 53868 - Farmacia Terra Boa Ltda - Me AI 21381806071537 ■ 53931 - Drogaria
1315 Athena Ltda - Me AI 21411806101647 ■ 54244 - Wal Mart Brasil Ltda AI
1316 20011806070830 AI 20011806270816 ■ 54458 - Farmacia E Drogaria Campobras
1317 Ltda FI 07 AI 20491806071300 ■ 54459 - Farmacia E Drogaria Campobras Ltda AI
1318 21341806041221 ■ 54462 - W Nandi E Cia Ltda Me FI 01 AI 21361806101329
1319 ■ 54546 - Mayckol Gomes Da Rocha Farmacia - Me AI 21381806141636
1320 ■ 54557 - Raia Drogasil S.A. FI 724 AI 21411806262130 ■ 54891 - E.F Dos
1321 Santos - Med E Perf - Me AI 21381806191432 ■ 54894 - Farmacia Fenelon Ltda -
1322 Epp AI 21411806101724 ■ 54922 - Raia Drogasil S.A. FI 757 AI 21381806292057
1323 ■ 55021 - Aenelly Candido Rapp - Farmacia - Me AI 21381806181830 ■ 55061 -
1324 Porto, Maria & Cia Ltda - Me AI 21231806091036 ■ 55088 - Sterilin Comercial
1325 Hospitalar Ltda Me AI 21421806251656 ■ 55188 - Farmacia E Drogaria
1326 Campobras Ltda FI 14 AI 20231805220840 ■ 55418 - Calvi & Silva Ltda - Me AI
1327 20491806081803 ■ 55424 - Nossa Farmacia Popular Com Med Ltda - Me AI
1328 21411806101121 ■ 55693 - Andressa Dayane Rodrigues Bertoli - Me AI
1329 20371806140829 ■ 56123 - K Z Comercio de Medicamentos Eireli - Me AI
1330 21381806271218 ■ 56647 - Matinhos - Comercio de Medicamentos Ltda - Me AI
1331 21381806051246 AI 21381806181835 ■ 56678 - Angela Ribeiro de Souza Bona
1332 Farmacia FI 07 AI 20231806261255 ■ 56997 - Farma Fast - Comercio de
1333 Medicamentos Ltda-Me AI 20011806071521 ■ 57083 - Farmacia E Drogaria
1334 Campobras Ltda FI 16 AI 20491806081218 AI 20231806261212 ■ 57154 - Gfm
1335 Comercio de Medicamentos Ltda Me AI 20371806151242 ■ 57203 - Tottene
1336 Comercio de Medicamentos Eireli - Me AI 21411806182007 ■ 57338 - D&M Com
1337 de Produtos Farmaceuticos Ltda - Me FI 01 AI 21411806052057 ■ 57541 - A R
1338 Martins Medicamentos - Me AI 21421806051848 ■ 777922 - C. Brunheri E Cia
1339 Ltda - Me AI 21381806141215 ■ 778052 - Mauricio Silva Decioi Filho - Farmácia
1340 AI 20371806131418. -----
1341 **124 (cento e vinte e quatro) processos para aplicação da penalidade**
1342 **considerando as defesas indeferidas tempestivamente:** ■ 4804 - Farmacia
1343 Vera Cruz Arapongas Ltda AI 21401706211322 ■ 10484 - Farmacia Farmacenter



1344 Ltda - Me AI 20041705030918 ■ 11338 - M S Fujii & Cia Ltda Me AI
1345 20401706271242 ■ 12017 - M A Martins E Martins Ltda Epp AI 20231708210841
1346 ■ 12147 - Arlindo Aparecido dos Santos - Me AI 21381708301610 ■ 12303 -
1347 Farmacia Praia-Mar Ltda AI 20061708281112 ■ 12774 - Farmacias Fleming Ltda
1348 FI 01 AI 20041708160805 ■ 13108 - Farmacia Fortepopular Eireli Epp AI
1349 21381708061116 ■ 13542 - Oliveira & Lenz Ltda Me AI 21351707151341
1350 ■ 13676 - Farmacolandia Com de Prod Farmaceuticos Ltda Epp AI
1351 21351706101158 ■ 15063 - Farmacia Balmant Ltda Me AI 21231708191236
1352 ■ 15916 - Alves Vieira & Vieira Ltda Me AI 21351707061219 ■ 18523 - Pizzino &
1353 Czamanski Ltda Epp AI 21351707020923 AI 21351707101614 ■ 18854 - Zofoli &
1354 Cia Ltda Me AI 20401705310950 AI 21341707251857 ■ 19595 - E M R Comercio
1355 de Medicamentos Ltda Me AI 21351707020829 ■ 20715 - Prefeitura Mun Marechal
1356 Candido Rondon AI 21341703231140 ■ 21346 - Nubia Schawambach Me AI
1357 21061705080909 ■ 21464 - Lindomara Coneglian E Cia Ltda Me AI
1358 20231706091251 ■ 21746 - Forster E Cararo Comercio De Medicamentos Ltda-
1359 Epp AI 21061706101114 AI 21061707181527 ■ 22278 - Bula Verdde Farm Com
1360 Prod Nat Ltda FI 02 AI 21371608201033 ■ 22556 - Otavio J Campos & Cia Ltda
1361 Epp AI 21341705201111 ■ 22588 - Farmacia Farmabom Ltda AI 21341706031614
1362 ■ 22891 - Farmacia Itaipu Ltda Epp AI 21341707251824 AI 21341708091927
1363 ■ 23710 - Nevair Castorino Barbosa & Filho Ltda AI 21361708191144 ■ 23893 -
1364 Farmacia Ramipar Ltda FI 03 AI 20061706301451 ■ 24090 - Farmacia Hobold
1365 Ltda-Me AI 21391707252114 ■ 24093 - Farmacia Grazielle Ltda Me AI
1366 20011707251458 ■ 24486 - Alopatica Com De Produtos Farmaceuticos Ltda Me AI
1367 20011706281507 ■ 25055 - Drugstore Vitoria Ltda Me AI 21341708131103
1368 ■ 25173 - M B Farmacia E Drogaria Ltda - Epp AI 20401705311005 ■ 25487 -
1369 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 20 AI 20061707051237 AI 21381707261241
1370 ■ 25558 - Farmacia E Drogaria Confarma Ltda Me FI 01 AI 20261708111148
1371 ■ 25648 - Farmacia E Drogaria Nissei Ltda FI 24 AI 20011704250825 ■ 26934 -
1372 Piraifarma Parana Ltda Me AI 21361706111744 ■ 27104 - Biovel Lab de Analises
1373 E Pesquisas Clinicas Ltda AI 20401704261052 ■ 27153 - Farmacia Farma Real
1374 Ltda - Me AI 21061708221223 ■ 28382 - Farmacia Vanzin Ltda Me AI
1375 21341708051101 ■ 28813 - Macro Life Importadora Produtos Medicos Eireli Epp
1376 AI 21381707061539 ■ 29556 - Cbn Farma Ltda Epp AI 21381708261935
1377 ■ 30015 - Sidaw Com Prod Farmaceuticos Ltda Epp FI 03 AI 21351702190837
1378 ■ 30276 - Kelen Cristina Tessmann & Cia Ltda Me AI 21381706132054 ■ 30446
1379 - Agenor Bonetti & Cia Ltda Me AI 21351705181523 ■ 30595 - Maximus Comercio
1380 de Medicamentos Ltda - Epp AI 21391707062105 AI 20061708080815 ■ 30818 -
1381 Empreendimentos Pague Menos S/A FI 224 AI 21391707221736 ■ 31196 -
1382 Drogaria Ferreira de Castro Ltda AI 21391707181923 ■ 31498 - O C
1383 Medicamentos Ltda AI 21341702071659 ■ 31702 - Pszybylski & Gimenes Ltda -
1384 Me AI 21401706061301 AI 21401707151436 ■ 32573 - Tucumantel E Tucumantel
1385 Ltda Me AI 21391708051538 ■ 33295 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 35 AI
1386 21391705092314 AI 21391706132234 ■ 33591 - A S R Manipulacoes Farmaceut
1387 Ltda FI 03 AI 20041610051443 ■ 35035 - Dalsan Produtos Farmaceuticos Ltda -
1388 Me AI 21351701291506 ■ 35566 - Farmacia S Felicidade Eireli Me AI
1389 20011704201426 ■ 35793 - Manique Barreto Comercio de Medicamentos Ltda Me
1390 AI 20041705091152 AI 21361705152047 ■ 35844 - Vicandre Comercio de
1391 Medicamentos Ltda Me AI 20051706061342 ■ 36241 - Farmacia E Drogaria Nissei



- 1392 S/A FI 66 AI 21381704231227 ■ 36255 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 69 AI
1393 20041704241753 ■ 36367 - Glapinski & Glapinski Ltda FI 16 AI 21361705291439
1394 ■ 36565 - Farmacia Kalug Ltda Me AI 21391706111604 ■ 38305 - Leila Regina
1395 Fraresso - Me - FI 01 AI 21391701211506 ■ 39398 - Farmacia E Drogaria Nissei
1396 S/A FI 23 AI 21371612032052 ■ 39694 - Empreendimentos Pague Menos S/A FI
1397 321 AI 20371704161645 ■ 40490 - Negrao & Lima Com de Medicamentos Ltda AI
1398 21361705041345 ■ 41422 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 148 AI
1399 20011704191725 AI 21391705141053 ■ 41423 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A
1400 FI 149 AI 21401705282343 ■ 41839 - Laboratorio de Analises Clinicas das Nacoes
1401 Ltda AI 20011706291015 ■ 42737 - Comercio de Medicamentos Jst Ltda - Me AI
1402 20401706301435 ■ 42958 - Eliza de Almeida Friedrich Me AI 20041704251222
1403 ■ 43622 - Oleskovicz Comercio de Prod Farmaceuticos Ltda Me AI
1404 21381706241637 ■ 43820 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 160 AI
1405 21381702191726 ■ 44288 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 186 AI
1406 21381706171751 ■ 44892 - Farma Di Pietro Ltda Me AI 21391705141202 AI
1407 20011706271148 ■ 45892 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 215 AI
1408 21371702071949 ■ 46836 - Bruno & Silva Ltda Me AI 20051704071324 ■ 46874
1409 - Terezinha Eleni Palaro Me AI 21061704171219 ■ 46950 - Glapinski & Glapinski
1410 Ltda FI 18 AI 21361701081723 ■ 47186 - A K Pelosi Lazarini & Cia Ltda - Me AI
1411 21361705101210 ■ 47216 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 233 AI
1412 20261703271638 ■ 47317 - Farmacia Preco Baixo de Ibaiti Ltda AI
1413 21231706041344 ■ 47774 - Raia Drogasil S.A. FI 337 AI 20231705091022
1414 ■ 47780 - Raia Drogasil S.A. FI 382 AI 21361703181238 ■ 47790 - Raia Drogasil
1415 S.A. FI 448 AI 20041706091551 ■ 47806 - R G Baldin & Palacio Ltda Me AI
1416 20401704071645 ■ 47806 - R G Baldin & Palacio Ltda Me AI 20401705301057
1417 ■ 47892 - Raia Drogasil S.A. FI 150 AI 21381703232046 ■ 48401 - New Phoenix
1418 Farmacia Ltda Me AI 20061705080817 ■ 48735 - Fundo Municipal De Saude De
1419 Cascavel AI 85381/17 ■ 50846 - G Pharma Com de Medicamentos Eireli Me AI
1420 20011705091128 ■ 51202 - B R De Almeida Comercio de Medicamentos - Me AI
1421 21351703231016 ■ 51302 - Master Farmacia Brasil Popular Eireli - Me AI
1422 20011703130819 AI 20011706260808 ■ 51551 - Farmacia Farmaxima Ltda Me AI
1423 21381706132131 ■ 52199 - G B Strapasson & Cia Ltda - Epp FI 05 AI
1424 21391705141608 ■ 52361 - Farmacia Seminario Ltda Me FI 02 AI
1425 21391705141250 ■ 52410 - J F dos Santos Me AI 21341705131540 ■ 52518 -
1426 Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos AI 20011708071231 ■ 52551 - Rocha
1427 & Lamur Medicamentos Ltda Me FI 02 AI 20011704191542 ■ 52804 - Jucelia
1428 Ribas da Silva - Me AI 21361705191219 ■ 52962 - Tatiane Jackes Ceccarelli - Me
1429 AI 21381705211330 AI 20061706301319 ■ 53426 - Farmacia Mackeivcz E
1430 Moreira Ltda - Me AI 21361705110754 ■ 53556 - Talita da Cruz Micharki Me AI
1431 21361704221227 AI 21361705172112 ■ 53953 - Farmacia Fenelon Ltda Epp AI
1432 20061703271128 ■ 54277 - Santa Luzia Com de Medicamentos Ltda - Me AI
1433 21341705111216 ■ 54344 - Fabio Pereira Crepaldi - Me AI 20051706221159
1434 ■ 54443 - E Priesnitz & Cia Ltda Me AI 21341704291058 AI 21341705161320
1435 ■ 54515 - B & J Comercio de Medicamentos Ltda - Me AI 21381706181621
1436 ■ 54585 - Dhs Produtos Farmaceuticos Ltda - Me AI 20261704181739 ■ 55406 -
1437 lone De Oliveira - Me AI 20061706261345 ■ 55930 - Odair Fernando Pereira
1438 Panucci - Me AI 21351706101149 ■ 55974 - Vicandre Comercio de Medicamentos



1439 Ltda Me FI 01 AI 86752/17 ■ 56269 - Carmen Aparecida de Miranda - Eireli - Me AI
1440 20051705251315. -----

1441 **09 (nove) processos para aplicação da penalidade considerando as defesas**
1442 **indeferidas intempestivamente:** ■ 25487 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 20
1443 AI 20061708021218 ■ 33570 - Vinicius Angelo Jeczmiński & Cia Ltda AI
1444 20041706201744 ■ 41367 - Farmacia Drogamax Ltda Me AI 21411805101930
1445 ■ 49884 - Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos AI 20261705310746
1446 ■ 52682 - Paulo Jose Nicolau & Cia Ltda - Me AI 21061708301005 ■ 54436 -
1447 Drogaria Fenix Ltda - Me AI 21411805041930 ■ 55374 - Gal Lab Analises Clinicas
1448 Ltda - Me AI 20041805101341 ■ 56139 - Dimed S/A - Distribuidora de
1449 Medicamentos AI 21381708301441 ■ 57083 - Farmacia E Drogaria Campobras
1450 Ltda FI 16 AI 20491805101243. -----

1451 **Dentre as defesas submetidas à apreciação do plenário, 04 (quatro) processos**
1452 **foram retirados de pauta pela Conselheira Marina Gimenes, sendo eles:**
1453 ■ 22891 - Farmacia Itaipu Ltda Epp AI 21341705181925 ■ 34304 - Levfarma
1454 Drogaria Ltda - Epp AI 21391704301729 ■ 35582 - Farmacia Presidente Kennedy
1455 Ltda Me AI 21391704291306 ■ 35684 - Nova America Comercio de Produtos Farm
1456 Ltda - Me AI 21351706050942, e outros **03 (três) processos considerando a**
1457 **ausência do Conselheiro Relator Edmar Miyoshi no Plenário, sendo eles:**
1458 ■ 44691 - Stop Star - Comercio de Artigos de Toucador Ltda AI 20011707061029
1459 ■ 47187 - J P Comercio de Medicamentos Ltda Me FI 03 AI 21381705061621
1460 ■ 54575 - Toffanello E Pereira Ltda - Me AI 20371704181107. -----

1461 **01 (um) processo com defesa deferida:** ■ 52348 - Agii - Comercio de
1462 Medicamentos Ltda AI 21381702232047-----

1463 **02 (dois) processos cancelados, sendo eles:** ■ 27767 – Drogaria e Farmacia
1464 Nocera Ltda - ME AI 21061806081255, considerando que o auto de infração lavrado
1465 não foi assinado pelo fiscal do CRF-PR, descumprindo o disposto no art. 6º, inciso
1466 VIII, da Resolução n. 566/2012 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), tornando-o
1467 inválido. ■ 34077 – Farmacia Ana Luiza Ltda ME - ME AI 20401806181623,
1468 considerando que a empresa estava regular no CRF-PR, pois não estava notificada
1469 pela Resolução nº 600/14 do CFF e Deliberação nº 937/2017 do CRF-PR, devendo
1470 o fiscal anotar apenas a ausência das farmacêuticas com responsabilidade técnica
1471 para aquele horário, tornando-o inválido.-----

1472 **Retificamos a decisão do Plenário de 18/05/2018 referente ao processo que foi**
1473 **votado pela aplicação da penalidade:** ■ 34077 – Farmacia Ana Luiza Ltda ME –
1474 AI 20401804091534, considerando que a empresa estava regular no CRF-PR, pois
1475 não estava notificada pela Resolução n. 600/14 do CFF e Deliberação n. 937/2017
1476 do CRF-PR, devendo o fiscal anotar apenas a ausência das farmacêuticas com
1477 responsabilidade técnica para aquele horário. Frente à demonstração do vício do
1478 processo, o Plenário reformou a decisão para o cancelamento do auto. -----

1479 Por fim, a Presidente submeteu os Processos Administrativos Fiscais, acima
1480 descritos, à votação, sendo aprovados por unanimidade. -----

1481 **Relato das Conselheiras Dra. Karen Janaina Galina e Dra. Marina Sayuri**
1482 **Mizutani Hashimoto, após a participação do 13º Congresso Internacional**
1483 **Consulfarma:** Dra. Karen Janaina Galina esclareceu que o Congresso fora
1484 realizado nos dias 7 a 8 de junho, em São Paulo, tendo sido solicitado o apoio deste
1485 Regional para participação, visto que o evento é um dos maiores da área magistral
1486 no Brasil. Posteriormente, informou os presentes que os Diretores do CRF-PR



1487 receberam convite para prestigiar a iniciativa e em resposta a este, fora nominada
1488 ao lado da Conselheira Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto para também
1489 representarem o Regional. Assim, relatou que o Congresso reuniu os principais
1490 nomes do setor, incluindo palestrantes e empresas que trouxeram os lançamentos,
1491 tendências de mercado e perspectivas para a área de manipulação. Vários cursos
1492 foram ofertados, tendo as Conselheiras se dividido para participar de temáticas
1493 diferentes, de modo a somar conhecimento a ser replicado nos trabalhos que
1494 desenvolvem junto a Comissão Assessora de Manipulação, Homeopatia e Alopacia
1495 do CRF-PR. Neste sentido, Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto destacou que a
1496 abertura contou com palestra do renomado médico Dráuzio Varela, Ihe chamando a
1497 atenção à afirmação deste de que o farmacêutico seria mal utilizado no Brasil.
1498 Também expôs ao Plenário o conhecimento adquirido através de visita realizada à
1499 indústria de matéria prima ao setor magistral, nominou os simpósios que participou e
1500 a amplitude da feira de negócios, que reuniu 97 (noventa e sete) expositores. Dra.
1501 Mirian Ramos Fiorentin sugeriu reproduzir o conhecimento em eventos
1502 descentralizados no interior do Estado, visto que hoje 472 (quatrocentas e setenta e
1503 duas) farmácias magistrais estão instaladas no Paraná e, em um momento de
1504 dificuldades econômicas que afligem o país, a orientação poderia ser de
1505 fundamental importância para os farmacêuticos garantirem a boa gestão de seus
1506 empreendimentos. No tocante da matéria, sobre o atual cenário magistral no Brasil,
1507 Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto distribuiu aos Conselheiros cartilha lançada
1508 no Congresso, que mostra um panorama setorial referente a 2018. Assim, adiantou
1509 que, de acordo com o documento, de 2014 a 2018 a atividade cresceu 8.8% (oito
1510 ponto oito por cento), com as regiões sul e sudeste classificadas entre as que mais
1511 abrigaram a abertura de novas farmácias de manipulação. Contribuindo com as
1512 informações, a Presidente sinalizou que o Paraná concentra 6.25% (seis ponto vinte
1513 e cinco por cento) das farmácias de manipulação no Brasil, com média de 2.1%
1514 (dois ponto um por cento) de farmacêuticos atuantes em cada uma destas. Ainda
1515 sobre o evento, Dr. José dos Passos Netos questionou se fora discutido o
1516 reconhecimento da função de técnico farmacêutico, a contaminação cruzada em
1517 fórmulas magistrais e a necessidade de dois farmacêuticos habilitados nos
1518 estabelecimentos magistrais. Sobre esta última indagação, Dra. Marina Sayuri
1519 Mizutani Hashimoto esclareceu que hoje, estatisticamente, já existem, em média,
1520 dois farmacêuticos e meio por farmácia de manipulação no Brasil, ratificando que
1521 algumas etapas da atividade não podem ser realizadas por técnicos. Sobre a
1522 acusação de atletas que alegaram contaminação cruzada em produtos manipulados,
1523 para defesa em processos por *doping*, garantiu ser muito improvável o ocorrido
1524 devido ao minucioso processo que envolve a manipulação das fórmulas, sendo
1525 complementado pela por Dra. Karen Janaina Galina que a substância
1526 hidroclorotiazida, identificada como ilegal nos referidos, raramente é utilizada.
1527 Finalizando, Mirian Ramos Fiorentin agradeceu às Conselheiras que tão bem
1528 representaram o CRF-PR no Congresso Internacional. -----
1529 **Minuta de Deliberação – Regulamenta a atividade farmacêutica em**
1530 **panificadoras e confeitarias:** retirada de pauta. -----
1531 **Programa de Valorização do Farmacêutico:** O Gerente Geral, Dr. Sérgio Satoru
1532 Mori, explicou que o intuito da iniciativa é prestigiar o profissional representado pelo
1533 CRF-PR. Assim, a primeira etapa do programa seria condecorar como
1534 “Farmacêutico Sempre Presente” aquele que possuir 100% (cem por cento) de



1535 presença em no mínimo três inspeções realizadas pelo Departamento de
1536 Fiscalização, não ter respondido processo ético nos últimos doze meses e isento de
1537 pendências financeiras. Ainda de acordo com a proposta, o intervalo avaliado seria
1538 de primeiro de agosto do ano anterior a primeiro de agosto do corrente ano, sendo
1539 que atualmente, 2.665 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco) farmacêuticos,
1540 distribuídos em 340 (trezenas e quarenta) cidades, estariam aptos a recepcionar a
1541 homenagem. Quanto à entrega, um certificado com selo personalizado seria
1542 outorgado em solenidades realizadas na Sede, Seccionais ou em parceria com
1543 Câmaras de Vereadores. A fim de otimizar recursos, nas cidades onde o número de
1544 contemplados for reduzido, Diretores, Conselheiros da Região, Supervisores ou
1545 Farmacêuticos Fiscais promoveriam a entrega pessoal do documento. Todos os
1546 eventos seriam divulgados nas mídias do Regional, a fim de tornar público os nomes
1547 dos profissionais, reafirmando a importância do trabalho destes junto à população. O
1548 Gerente Geral reafirmou que a proposta por ora debatida seria apenas uma etapa de
1549 um amplo projeto de valorização, destarte, sugestionou que se aplique, já a partir de
1550 setembro, o reconhecimento advindo da presença em tempo integral, definido as
1551 etapas posteriores a partir da avaliação do trabalho inicial. Frente ao exposto, Dra.
1552 Mirian Ramos Fiorentin lembrou que o debate por ora realizado é apenas o primeiro
1553 referente à proposta, estando aberto o espaço para colaboração dos presentes.
1554 Neste viés, sugestionou não incumbir Fiscais para a entrega da homenagem, visto
1555 que a congratulação em dado momento poderá a vir a ser confrontada com futura
1556 penalização, tornando constrangedor concentrar as duas situações em uma mesma
1557 pessoa. Dr. Silvio Franchetti sugestionou priorizar a qualidade do serviço ofertado e
1558 Dr. Márcio Augusto Antoniassi atentou que os pré-requisitos foram estabelecidos
1559 para enaltecer o valor da iniciativa, por isto do critério de 100% (cem por cento) de
1560 presença. Dr. Dennis Armando Bertolini lembrou que o programa de valorização vem
1561 de longa data, sugestionando que a participação dos profissionais em cursos e
1562 reuniões junto à comunidade e ao Conselho sejam consideradas quando da análise
1563 de mérito, acreditando que a adoção deste conceito poderá motivar às redes
1564 farmacêuticas a investirem na atualização de seus colaboradores. Também indagou
1565 o levantamento dos custos para execução do projeto, sendo esclarecido que o valor
1566 do certificado, com o selo, foi orçado em R\$ 4,00 (quatro reais) cada. Quanto à
1567 possibilidade de analisar dados qualitativos pra definir os homenageados, o Gerente
1568 Geral explicou que atualmente não existem informações suficientes para realizar a
1569 constatação, apoiando-se em dados objetivos por estarem estes ao alcance para
1570 estudo. Dr. Luciano Pacheco Gonçalves ponderou criar uma comissão específica
1571 para delimitar os critérios da certificação, entendendo como insuficientes as
1572 constatações de presença e inalcançável a aplicação da Ficha a todos os inscritos
1573 neste Regional. Dr. Valmir de Santi propôs ofertar inscrição para que os
1574 interessados se candidatem a receber o selo, mediante a conclusão de metas e Dr.
1575 Jackson Carlos Rapkiewicz opinou que desta forma o prêmio poderia agraciar
1576 profissionais de outras áreas e proporcionaria maior reconhecimento sobre a
1577 proposta. A Presidente manifestou receio de que a iniciativa de candidatura limite
1578 substancialmente o número de dispostos a participar, sendo ratificado pelo Gerente
1579 Técnico Científico que nos concursos abertos pelo Regional a procura não é
1580 significativa, porém, acredita em interesse maior quanto à certificação. Dra. Marina
1581 Sayuri Mizutani Hashimoto compartilhou a experiência do setor magistral que já
1582 ofertara certificado semelhante, entretanto encerrou o projeto devido à dificuldade de



1583 garantir o mérito do estabelecimento. Dra. Sandra Iara Sterza destacou que a
1584 proposta pretende valorizar o profissional e não da empresa, e ainda despertar a
1585 sociedade para a importância do profissional no cuidado à sua saúde. Assim, julgou
1586 viável a aplicação de uma primeira etapa embasada pela proposta por ora debatida,
1587 definindo-se novos critérios de concessão em uma segunda etapa do programa. Dr.
1588 Dennis Armando Bertolini também colaborou sugerindo que a Deliberação que vier a
1589 instituir a homenagem faça previsão de recolhimento do certificado, caso constatada
1590 prática ilegal pelo agraciado. Dra. Mauren Isfer Anghebem ponderou, nesta primeira
1591 fase, emitir apenas um certificado de reconhecimento, deixando a oferta do selo
1592 para um segundo momento do programa. Com a palavra, Dr. Fabio de Brito Moreira
1593 acredita que neste momento, o direcionamento à farmácia comunitária seria o mais
1594 adequado, visto que a maioria dos profissionais são abrigados pela área, sendo, por
1595 consequência, a mais fiscalizada, ampliando gradativamente as especializações
1596 abarcadas. Por fim, o Vice-Presidente destacou que o debate é muito importante
1597 para melhorar a proposta, visto que as considerações mostraram a necessidade de
1598 aprimoramento. Nestes termos, Dra. Mirian Ramos Fiorentin encaminhou a
1599 constituição do referido grupo de estudo, sugerindo que Dr. Sergio Satoru Mori
1600 coordene a demanda com o auxílio de Dr. Valmir de Santi e Dr. José dos Passos
1601 Neto, além de Gerentes do Regional. A Presidente agradeceu as contribuições
1602 sobrestando o assunto por ora remetido para análise da Comissão instituída com
1603 este fim. -----

1604 **Apresentação da farmacêutica Dra. Larissa Zanolli sobre a Assistência Móvel**
1605 **no Fundo Municipal de Saúde de Maringá/PR:** A convidada explicou que o projeto
1606 começou a ser desenvolvido no ano passado, quando da constatação de que
1607 apenas 5 (cinco) das 34 (trinta e quatro) unidades básicas de saúde do município
1608 dispunham de farmacêutico para dispensação de psicotrópicos. Assim, a unidade
1609 móvel integrou um programa de reformulação da assistência farmacêutica, que
1610 também lotou profissionais habilitados em outros 6 (seis) postos de saúde,
1611 totalizando hoje 11 (onze) UBS com farmacêuticos em período integral ou parcial,
1612 dependendo da demanda identificada. Quanto as Regiões não contempladas,
1613 passaram a ser atendidas por unidade móvel, mediante cronograma, inicialmente
1614 mensal e hoje quinzenal, com as visitas divulgadas trimestralmente aos pacientes.
1615 Como resultado, comemorou que em seis meses o projeto já realizou
1616 aproximadamente 3.000 (três mil) atendimentos, sendo que em dezembro de 2017
1617 foram 167 (cento e sessenta e sete) e em junho do corrente ano 448 (quatrocentos e
1618 quarenta e oito). Dr. Silvio Franchetti indagou o tempo que os medicamentos são
1619 armazenados dentro do veículo e o controle das condições adequadas a que estes
1620 estão expostos e foi esclarecido pela Dra. Larissa Zanolli que o carro que abriga o
1621 serviço fica na unidade de controle e abastecimento, estacionado dentro do
1622 almoxarifado, onde todos os quesitos para controle são atendidos. Ademais, o
1623 veículo possui cabo de energia que é ligado em pontos de rede externa instalados
1624 nas unidades de saúde que atende, garantindo o funcionamento de ar condicionado
1625 e por consequência o controle de temperatura, e de computador, para acesso ao
1626 sistema gestor de informática que documenta a entrega de medicamentos. Dr.
1627 Luciano Gonçalves Pacheco rememorou a evolução da assistência farmacêutica em
1628 Maringá nos últimos quatro anos, mas a Convidada reconheceu que modelo ainda
1629 não é o ideal, sendo necessário adequações, salientando o interesse da prefeitura
1630 em melhorar as condições de trabalho nas duas farmácias 24 horas. Dr. Valmir de



1631 Santi opinou que a proposta pode servir de exemplo a outros municípios brasileiros
1632 que hoje enfrentam dificuldades para a oferta de assistência, registrando algumas
1633 considerações para aprimoramento do serviço, como por exemplo, a implantação de
1634 uma sala no interior das unidades para o farmacêutico atender clinicamente os
1635 pacientes, auxiliado por um técnico para a entrega de medicamentos propriamente
1636 dita, evitando assim filas e conseqüentemente a proximidade entre o paciente
1637 atendido e o que aguarda a dispensação. Dr. Jackson Carlos Rapkiewicz indagou a
1638 Convidada se esta considera uma solução para a assistência técnica na rede pública
1639 e a Dra. Larissa Zanolli manifestou acreditar na resolutividade, possibilitando atender
1640 um número maior de pessoas com menos recursos, em especial frente ao limite
1641 prudencial dos municípios para contratação de profissionais. Dr. José dos Passos
1642 Neto enquadrou o projeto em unidade volante, destacando o quão positivo pode ser
1643 sua reprodução em municípios com grande extensão rural. Por fim, a coordenadora
1644 da farmácia móvel de Maringá destacou a satisfação dos pacientes, destacando a
1645 intenção de investir cada vez mais na farmácia clínica humanizada. Dra. Mirian
1646 Ramos Fioretin e Dr. Márcio Augusto Antoniassi ratificaram a importância do
1647 mecanismo para garantir assistência farmacêutica no serviço público, nominando a
1648 iniciativa como uma experiência paranaense exitosa no SUS e colocando o Regional
1649 a disposição para auxiliar no que for necessário. -----

1650 **Minuta de Deliberação que regulamenta o Serviço de Farmácia Móvel – 2ª**

1651 **discussão:** Dr. Silvio Franchetti apresentou a minuta que busca normatizar a
1652 atividade, esclarecendo ser imprescindível aprovar o regulamento visto que, a
1653 exemplo de Maringá que já está colocando em prática serviço de assistência
1654 farmacêutica móvel, outros municípios têm demonstrado o mesmo interesse. Assim,
1655 lembrou que a proposta regulamenta Farmácia Pública Móvel como àquela exercida
1656 de forma eventual e excepcional, por veículo automotor específico, onde os
1657 medicamentos serão transportados e dispensados na própria unidade móvel ou em
1658 local previamente preparado junto a Unidades com atendimento de serviço médico
1659 de forma eventual, estabelecendo os requisitos e condições para registro e
1660 funcionamento das unidades supracitadas no Conselho Regional de Farmácia do
1661 Estado do Paraná. Dr. Silvio Franchetti lembrou as considerações sobre a normativa
1662 promovidas pelos Conselheiros na Plenária de maio, destacando as alterações
1663 transcritas na minuta, relendo todo o texto aos presentes. A Presidente também
1664 ponderou se antever à regulamentação de estabelecimentos privados que
1665 manifestarem interesse na oferta do serviço móvel, porém, consentiu-se em
1666 aguardar, visto que o retorno econômico limitado poderá afastar a iniciativa destes.
1667 Ainda, Dra. Mirian Ramos Fioretin sugeriu encaminhar a proposta ao CFF para
1668 embasar Resolução sobre a temática. Depois de amplo debate, outras iniciativas
1669 referentes à aproximação do farmacêutico com a comunidade foram abordadas,
1670 entretanto, nenhuma alteração foi denotada à minuta. Concluindo, Dra. Mirian
1671 Ramos Fioretin submeteu o texto a votação, sendo aprovado pela totalidade de
1672 votos, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado sob a identificação
1673 Deliberação n. 953/2018. -----

1674 **Aprovação da ata:** A Diretora Secretária-Geral informou que a solicitação de
1675 transcrição integral referente a abordagem realizada durante a Plenária do mês de
1676 junho fora atendida, conforme requisitado no dia anterior. Assim, a Presidente
1677 submeteu a ata em discussão e votação, sendo aprovada com abstenção dos



1678 Conselheiros Dr. Fábio de Brito Moreira, Dra. Marina Gimenes e Dra. Sandra Iara
1679 Sterza. -----

1680 **Relato do Dr. Javier Salvador Gamarra Júnior sobre a não participação de**
1681 **farmacêuticos no Congresso Brasileiro de Homeopatia:** retirado de pauta. -----

1682 **Portaria de nomeação do Grupo de Trabalho para apoio da Comissão**
1683 **Assessora de Assistência Farmacêutica no Serviço Público de Saúde deste**
1684 **Conselho:** Dra. Nádia Celuppi Ribeiro nominou os integrantes e a Região que
1685 representam para conhecimento do Plenário, a saber: Eneida Maria Nobrega Souza
1686 de Francisco Beltrão, Tatiane Cassanelli de Londrina, Tiago Verri Capriolli de
1687 Maringá, José dos Passos Neto de Ponta Grossa, Luciane Friedrich Tomitao de
1688 Umuarama, Maria do Carmo Marques Baraldo de Cascavel e Suzane Virtuoso de
1689 Curitiba. O Gerente Técnico Científico esclareceu que o grupo auxiliará a referida
1690 Comissão, apoiando ações descentralizadas que esta vier a promover. Dra. Mirian
1691 Ramos Fiorentin concluiu pela importância do Grupo, na assistência aos municípios
1692 quando da elaboração dos planos previstos pela Deliberação n. 914/2017, que
1693 dispõe sobre a assistência técnica farmacêutica nos estabelecimentos farmacêuticos
1694 públicos. -----

1695 Sem mais, a Presidente suspendeu a Plenária para o horário de almoço. -----

1696 A Sessão foi retomada às quatorze horas do dia vinte de julho de dois mil e dezoito.

1697 A Presidente solicitou que os demais presentes que se retirassem, tendo em vista o
1698 início do julgamento dos Processos Éticos Disciplinares. -----

1699 **Presentes: Dr. Arnaldo Zubioli, Dr. Fábio de Brito Moreira, Dr. José dos Passos**
1700 **Neto, Dra. Karen Janaina Galina, Dra. Leila de Castro Marques Murari, Dr.**
1701 **Márcio Augusto Antoniassi, Dra. Marina Gimenes, Dra. Marina Sayuri Mizutani**
1702 **Hashimoto, Dra. Mirian Ramos Fiorentin, Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro e**
1703 **Dra. Sandra Iara Sterza.** -----

1704 **Justificativa de Ausência: Dr. Edmar Miyoshi, Dra. Maria do Carmo Marques**
1705 **Baraldo e Dra. Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki.** -----

1706 O Conselheiro Dr. Arnaldo Zubioli estava presente, porém não participou da votação
1707 de nenhum Processo Ético por declarar-se impedido, uma vez que deu causa a
1708 instauração dos processos éticos em pauta. -----

1709 **Processos Éticos:** Houve a presença de Cristiano Lopes Mariante, OAB/PR 71.713,
1710 procurador da profissional A.L.M. -----

1711 Após apreciação e julgamento dos Processos Ético Disciplinar, o Plenário decidiu da
1712 seguinte forma: -----

1713 **Pela aplicação de multa de um salário mínimo no valor de referência para o**
1714 **ano de 2015 - R\$ 788,00:** PROC.073/17. -----

1715 **Pela aplicação de multa de um salário mínimo no valor de referência para o**
1716 **ano de 2016 - R\$ 880,00:** PROC.168/17; PROC.102/17; PROC.101/17;
1717 PROC.108/17; PROC.076/17; PROC.103/17; PROC.079/17. -----

1718 **Pela aplicação de multa de um salário mínimo no valor de referência para o**
1719 **ano de 2017 - R\$ 937,00:** PROC.165/17; PROC.191/17; PROC.192/17;
1720 PROC.167/17; PROC.184/17. -----

1721 **Pela aplicação de multa de dois salários mínimos no valor de referência para o**
1722 **ano de 2016 - R\$ 1.760,00:** PROC.088/17. -----

1723 **Pela aplicação de multa de dois salários mínimos no valor de referência para o**
1724 **ano de 2017 - R\$ 1.874,00:** PROC.114/17. -----



- 1725 **Pela aplicação de multa de três salários mínimos no valor de referência para o**
1726 **ano de 2016 - R\$ 2.640,00:** PROC.089/17. -----
1727 **Pela aplicação de multa de três salários mínimos no valor de referência para o**
1728 **ano de 2017 - R\$ 2.811,00:** PROC.112/17; PROC.115/17. -----
1729 **Retirados de Pauta:** PROC.170/17; PROC.093/17; PROC.140/17; PROC.148/17;
1730 PROC.087/17. -----
1731 **Arquivado:** PROC.098/17. -----
1732 **Encerramento:** Sem mais, a Presidente, Dra. Mirian Ramos Fiorentin, agradeceu a
1733 presença de todos e eu, Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro, lavrei a presente ata que
1734 após lida e aprovada, será assinada. -----
1735 Curitiba, vinte de julho de dois mil e dezoito. -----
1736 Dra. Mirian Ramos Fiorentin _____ Presidente
1737 Dr. Márcio Augusto Antoniassi _____ Vice-Presidente
1738 Dra. Sandra Iara Sterza _____ Diretora Tesoureira
1739 Dra. Nádia Maria Celuppi Ribeiro _____ Diretora Secretária-Geral
1740 Dr. Arnaldo Zubioli _____ Conselheiro
1741 Dr. Edmar Miyoshi _____ JUSTIFICOU _____ Conselheiro
1742 Dr. Fábio de Brito Moreira _____ Conselheiro
1743 Dr. José dos Passos Neto _____ Conselheiro
1744 Dra. Karen Janaina Galina _____ Conselheira
1745 Dra. Leila de Castro Marques Murari _____ Conselheira
1746 Dra. Maria do Carmo Marques Baraldo _____ JUSTIFICOU _____ Conselheira
1747 Dra. Marina Gimenes _____ Conselheira
1748 Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto _____ Conselheira
1749 Dra. Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki _____ JUSTIFICOU _____ Conselheira